



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Protocolo Geral

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 02160018

Ano: 2023

Emissão: 16/02/2023

Hora: 11:07:40

TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:

MEMORANDO N°26/2023.

TITULAR / ORGÃO:

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Outras Informações:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.

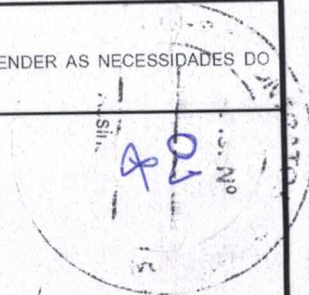
Robvanis O. Nascimento

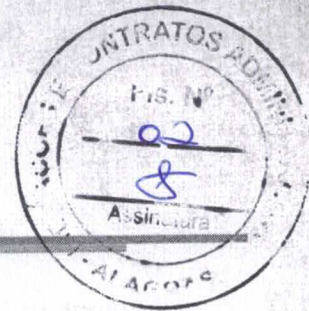
ROBVANIA OLIVEIRA NASCIMENTO

Recebido Por

Data

Hora





Memorando nº 26/2023

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2023.

Ao excelentíssimo senhor

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do Município de Olivença/AL.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Prezado Prefeito,


Trata-se de processo administrativo que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

A futura e eventual aquisição de materiais de construção se faz necessária para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município Olivença/AL, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados, ressaltamos, que o quantitativo estimado é baseado nas contratações, anteriores, capazes de satisfazer as necessidades da Administração.

A aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens destinados a atender as necessidades do município Olivença/AL. As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo médio dos anos anteriores.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

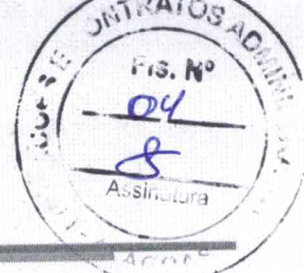
1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
2.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
3.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios	UND.	R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)



e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)			mil reais)
4.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
5.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
6.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
7.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
8.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
9.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
10.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
11.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
12.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.510.000,00 (Três milhões, quinhentos e dez mil reais)

2.2. Estes itens servem de amostragem, porém qualquer produto ou equipamento constante na lista do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para insumos – SINAPI poderá ser solicitado e deverá ser entregue, observando-se sempre o grupo ao qual faz parte para ser verificado o desconto incidido sobre o que for requisitado.

2.3. Será permitido fazer remanejamento dos recursos destinados a cada item caso o item seja contratado/registrado com o mesmo fornecedor.

2.4. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:
http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp.



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura e eventual aquisição de materiais de construção se faz necessária para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município Olivença/AL, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados, ressaltamos, que o quantitativo estimado é baseado nas contratações anteriores, capazes de satisfazer as necessidades da Administração.

3.2. A aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens destinados a atender as necessidades do município Olivença/AL. As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo médio dos anos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.024, de 2019.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

5.2. PRAZO DE ENTREGA E REQUISIÇÃO DOS ITENS

5.2.1. O prazo para entrega dos PRODUTOS será de acordo com o estabelecido no item 5.3.2 deste, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor.

5.3. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pela solicitação, no horário de expediente e nos limites do município de Olivença/AL, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado conhecer os locais de funcionamento dos órgãos da administração.

5.3.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a entrega no local designado pelo servidor responsável pelo recebimento nas seguintes condições:

5.3.2.1. Pedido com valor total até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a entrega será feita em até 01 (um) dia após o recebimento da nota de empenho.



5.3.2.2. Pedido com valor total acima R\$ 500,00 (quinhentos reais), a entrega será feita em até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho. Quando da alteração de endereço

5.3.3. caso de algum dos órgãos, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

6.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

7.1.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

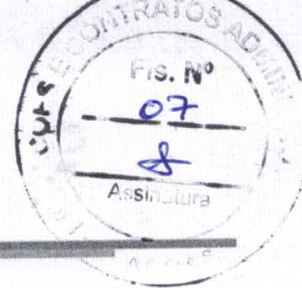
7.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

12.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;



12.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

12.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da



regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos



14.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

14.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

14.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. VALOR TOTAL ESTIMADO

15.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 3.510.000,00 (Três milhões, quinhentos e dez mil reais).

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

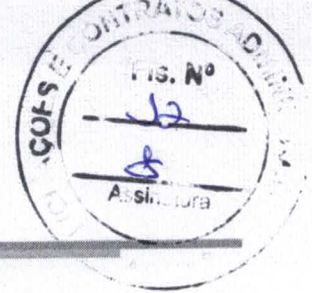
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

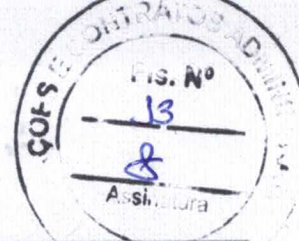
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;



- 18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.6. Não manter a proposta;
- 18.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 18.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 18.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva,

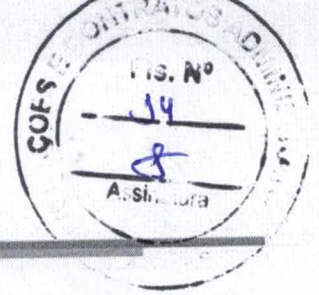


impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

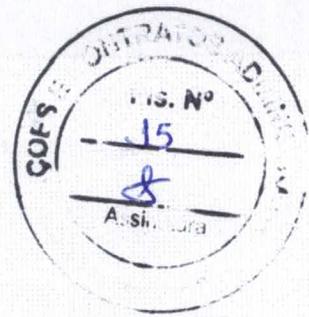
Em consonância com o inciso I, art. 8º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 não será necessário a realização do estudo técnico preliminar uma vez que trata-se de uma contratação de baixa complexidade e planejamento.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

ATESTO DE INVIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

A fim de atender o disposto no art. 23, §1º da Lei 8.666/93 o objeto desta contratação será de forma única, uma vez que o fornecimento parcelado traria perdas de continuidade, de organização, de escala de tarefa, e de sinergia em todo. Para finalizar, a separação do objeto em duas partes aumentaria os custos desta contratação.

Diante disso, fica inviável que este objeto seja parcelado, ou seja, mantendo o objeto único, indivisível, os custos informados neste edital trarão economia para o erário.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

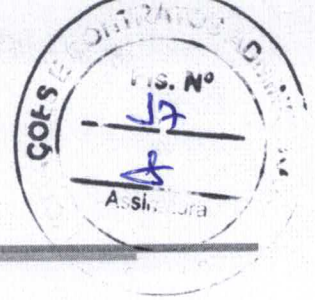
JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE

A Lei nº 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei nº 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A principal intenção desta secretaria realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

Os itens são essenciais para o desempenho do município de Olivença/AL dividindo o objeto em um único lote, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato



tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

Por fim, tal medida se dá em observância ao princípio da economicidade e eficiência, permitindo procedimento licitatório menos moroso e administração mais eficiente da execução dos contratos (será 01 contrato, e não mais 12 contratos, caso se adotasse adjudicação por item).

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2023.



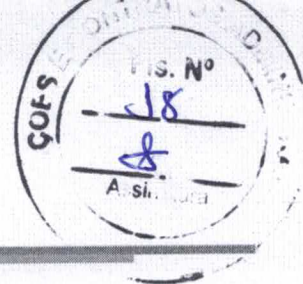
JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PE 09/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.


Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 17 de fevereiro de 2023.

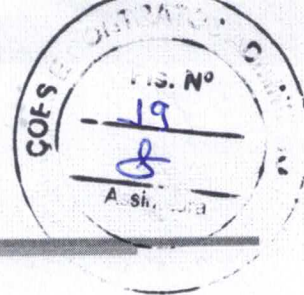

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

PE 09/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

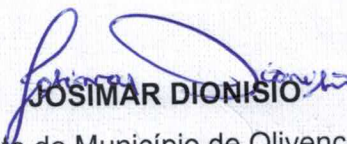
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 17 de fevereiro de 2023.

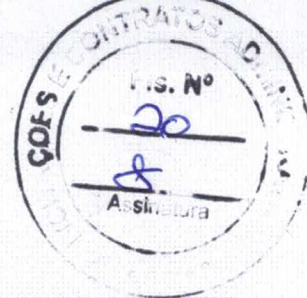

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Pregão 09/23



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, conforme memorando às fls.

Encontra-se a título de referência o valor de **R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais)**, conforme valor orçado pela Administração Pública baseado na tabela Sinapi, aos quais serão aplicados os percentuais de desconto ofertados pelas empresas licitantes.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao Pregoeiro para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 01 de março de 2023.

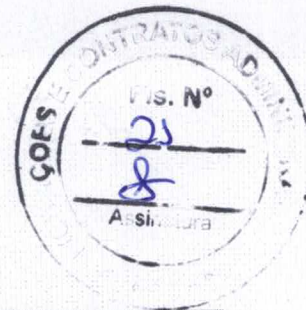
Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos do seguinte documento:

- a) Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b) Minuta de Edital da modalidade Pregão Eletrônico SRP.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

MAIO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE

Processo Administrativo nº 02160018/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença-AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **maio percentual de desconto sobre o LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 20XX

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o maio percentual de desconto sobre o LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

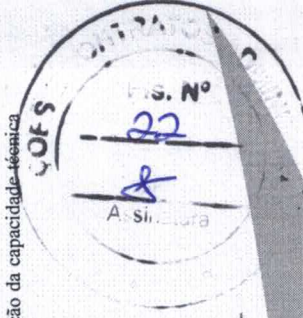
4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Em relação ao lote 02 corresponde a cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

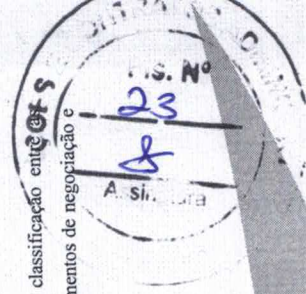
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação de negociação e propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o percentual de desconto ofertado;**

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto sobre o LOTE.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

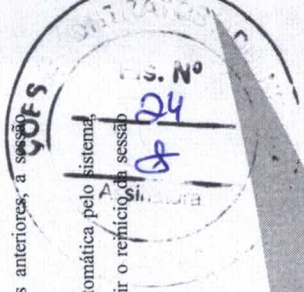
8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

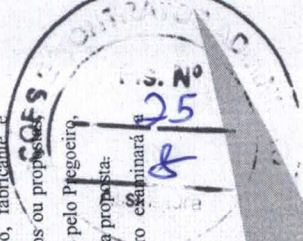
8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *maior percentual de desconto sobre o LOTE*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
9. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para afidir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do veículo ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propagandas encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-ajp.apps.tcu.gov.br/>.
- 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5. **Habilitação Jurídica:**
- 10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;
- 10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;
- 10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;
- 10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.fjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

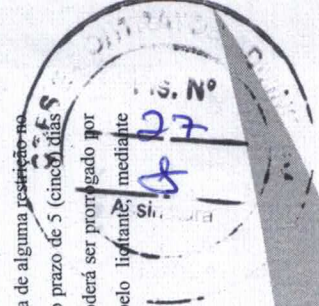
10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante mediante apresentação de justificativa.



- 10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12. DOS RECURSOS**
- 12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

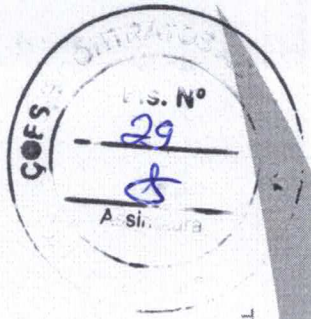
17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

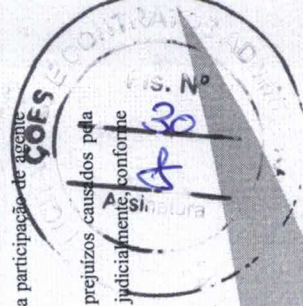
22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

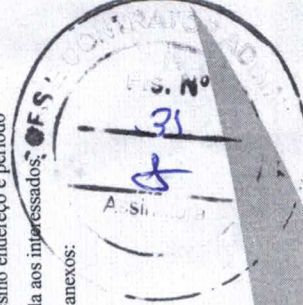
24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato



- 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, XX de XXXXXX de XXXX.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

LOTE 01 AMPLA		PERCENTUAL DE DESCONTO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
2.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, bijoias, relíquias, estacas e afins (baseado na	R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57.550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57.550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL DE
3.	Tabela SINAPI Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)	
4.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais)	
5.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicoes, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)	
6.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, cabros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)	
7.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)	
8.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)	
9.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)	
10.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)	
11.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armariais, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)	
12.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)	
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.632.500,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL DE
LOTE 02				
COTA 25% ME E EPP				

		UND.	MAXIMO	DESCONTO
13.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	
14.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)	
15.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)	
16.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)	
17.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicoes, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)	
18.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, cabros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)	
19.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)	
20.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)	
21.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)	
22.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)	
23.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armariais, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)	
24.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)	
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)	

2.2. Estes itens servem de amostragem, porém qualquer produto ou equipamento constante na lista do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para insumos – SINAPI poderá ser solicitado e deverá ser entregue, observando-se sempre o grupo ao qual faz parte para ser verificado o desconto incidido sobre o que for requisitado.

2.3. Será permitido fazer remanejamento dos recursos destinados a cada item caso o item seja contratado/registrado com o mesmo fornecedor.

2.4. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:
http://www1.caixa.gov.br/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura e eventual aquisição de materiais de construção se faz necessária para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município Olivença/AL, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados, ressaltamos, que o quantitativo estimado é baseado nas contratações, anteriores, capazes de satisfazer as necessidades da Administração.

3.2. A aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens destinados a atender as necessidades do município Olivença/AL. As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo médio dos anos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.024, de 2019.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A fim de definir as estratégias de suprimento definir-se-ão os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

5.2. PRAZO DE ENTREGA E REQUISIÇÃO DOS ITENS

5.2.1. O prazo para entrega dos PRODUTOS será de acordo com o estabelecido no item 5.3.2 deste, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o

fornecedor.

5.3. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pela solicitação, no horário de expediente e nos limites do município de Olivença/AL, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado conhecer os locais de funcionamento dos órgãos da administração.

5.3.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a entrega no local designado pelo servidor responsável pelo recebimento nas seguintes condições:

5.3.2.1. Pedido com valor total até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a entrega será feita em até 01 (um) dia após o recebimento da nota de empenho.

5.3.2.2. Pedido com valor total acima R\$ 500,00 (quinhentos reais), a entrega será feita em até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho. Quando da alteração de ender

5.3.3. eço de algum dos órgãos, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

6.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

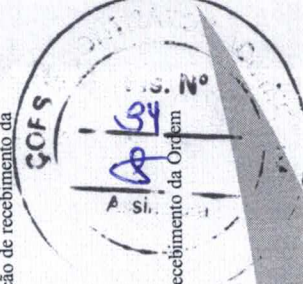
7.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

7.1.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

7.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem



de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da Contratante:
 - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

12.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

12.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

12.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

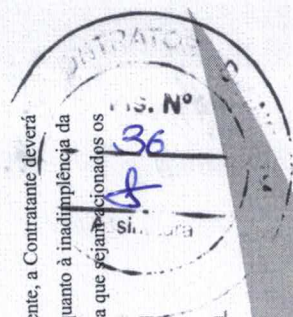
14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam tomados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos



- 14.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 14.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 14.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15. VALOR TOTAL ESTIMADO**
- 15.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 3.510.000,00 (Três milhões, quinhentos e dez mil reais).
- 16. DO REAJUSTE**
- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. Cometer fraude fiscal;

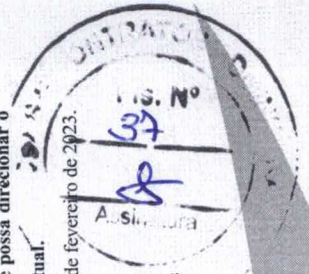
- 18.1.6. Não maniver a proposta;
- 18.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 18.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 18.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;



- 6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsto do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

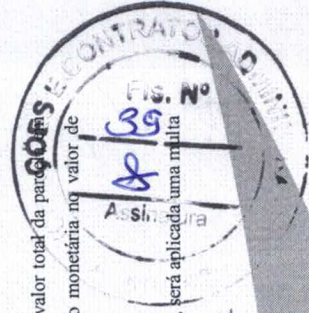
- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
- 7.2. Na eventualidade de dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão

pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa; e,
 - 8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2. Das Multas:
 - 8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3. Da aplicação das penalidades:
 - 8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.
- 8.4. Da cumulatividade:
 - 8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5. Da aplicação das multas:
 - 8.5.1. Multa por atraso da entrega:
 - 8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela a ser paga, considerando o valor de atualização monetária no valor de atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
 - 8.5.2. Multa compensatória;
 - 8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa



compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

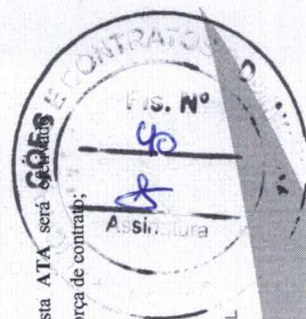
11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será ~~SÓ~~ **SÓ** através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]





[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...) (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de contratação para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12 Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57.550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57.550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



(...)	(...)	(...)	(...)	RS (...)	RS (...)
Valor Total					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...). (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

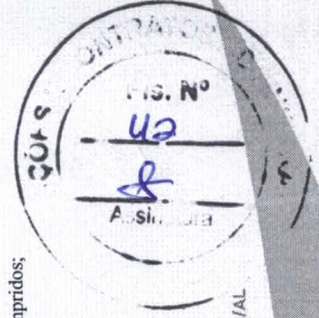
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santiana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.
Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

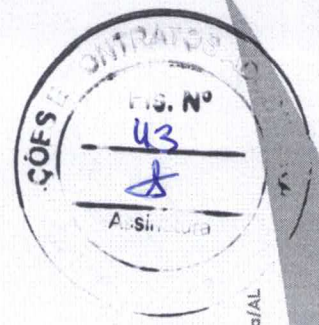
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57.550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

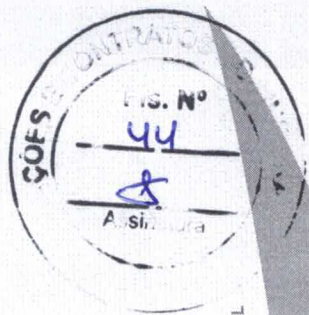
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57.550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/20XX

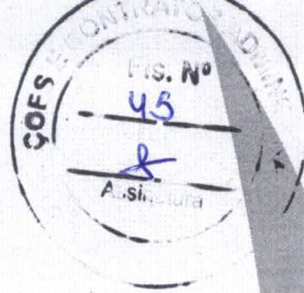
DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57





Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

DESPACHO FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (Eletrônico) destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos são caracterizados como comuns, nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº.10.024/2019.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para o modo de disputa aberta/fechada, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 07 de março de 2023.


JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro do Município de Olivença/AL

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 02160018/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Construção, visando tender as necessidades deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de um solicitação, através do Memo. 26/2023, feita pelo Ilmo. Secretário de Administração, Sr. José Elias Santana Silva, no qual solicita abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículo Material de Construção, visando tender as necessidades deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

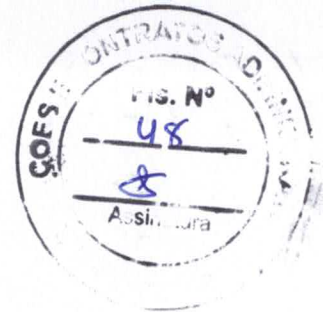
Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;





VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor

proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.

Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado,

cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.

Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjucação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 17 de Março de 2023.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

OLIVENÇA - PRÉZEA CONSTRÓE UM NOVO TEMPO



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634



PE 07/2023



Processo nº: 02160018/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

DESPACHO

Ciente das necessidades e explicações da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a deflagração do Pregão (Eletrônico), objetivando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, encaminhem-se ao Pregoeiro, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto no Decreto Federal 10.024/19.

Olivença/AL, 17 de março de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE

Processo Administrativo nº 02160018/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *maio percentual de desconto sobre o LOTE*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31 de março de 2023

Fim do Recebimento de Propostas: 08hrs e 30 minutos

Horário da sessão: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o maio percentual de desconto sobre o LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Em relação ao lote 02 corresponde a cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

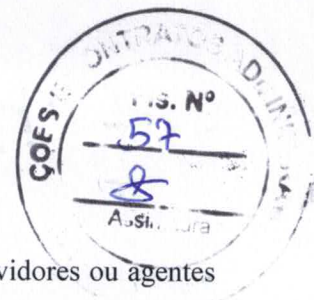
5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o percentual de desconto ofertado;**

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo maior percentual de desconto sobre o LOTE.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o *maio percentual de desconto sobre o LOTE*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do veículo ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Habilitação jurídica:

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira.

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. Qualificação Técnica

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. Documentos complementares

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

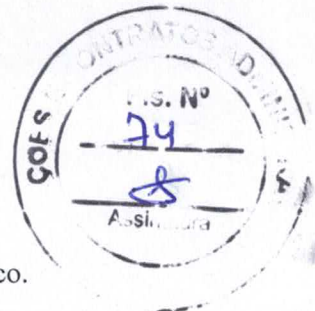
24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CELEBRANDO A PRÉ-HISTÓRIA DO MUNICÍPIO



24.12.7.

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 20 de março de 2023.

José Claudio Sousa de Oliveira

Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

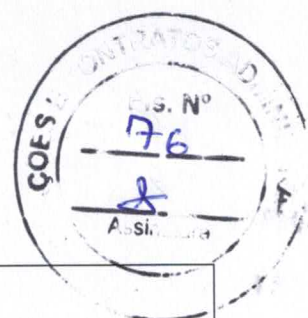
1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

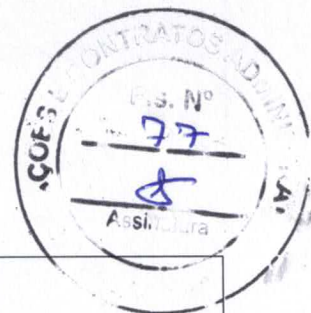
2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

LOTE 01 AMPLA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)	
2.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)	
3.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões,	UND.	R\$ 285.000,00	



	aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)		(Duzentos e oitenta e cinco mil reais)
4.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseadona Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais)
5.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
6.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
7.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
8.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado	UND.	R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
9.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
10.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos echapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)
11.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)
12.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.632.500,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

LOTE 02				
COTA 25% ME E EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
13.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa,	UND.	R\$ 150.000,00	



	rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)		(Cento e cinquenta mil reais)
14.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)
15.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
16.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)
17.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)
18.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
19.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)
20.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
21.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
22.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
23.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
24.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

2.2. Estes itens servem de amostragem, porém qualquer produto ou equipamento constante na lista do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para insumos – SINAPI poderá ser solicitado e deverá ser entregue, observando-se sempre o grupo ao qual faz parte para ser verificado o desconto incidido sobre o que for requisitado.

2.3. Será permitido fazer remanejamento dos recursos destinados a cada item caso o item seja contratado/registrado com o mesmo fornecedor.

2.4. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:
http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura e eventual aquisição de materiais de construção se faz necessária para eventuais reformas, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município Olivença/AL, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados, ressaltamos, que o quantitativo estimado é baseado nas contratações, anteriores, capazes de satisfazer as necessidades da Administração.

3.2. A aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens destinados a atender as necessidades do município Olivença/AL. As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo médio dos anos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

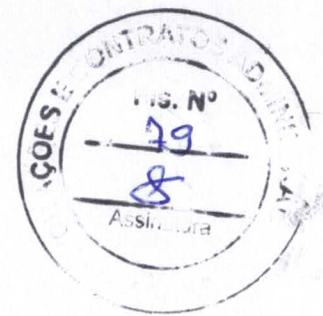
4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.024, de 2019.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

5.2. PRAZO DE ENTREGA E REQUISIÇÃO DOS ITENS

5.2.1. O prazo para entrega dos PRODUTOS será de acordo com o estabelecido no item 5.3.2 deste, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o



fornecedor.

5.3. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pela solicitação, no horário de expediente e nos limites do município de Olivença/AL, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado conhecer os locais de funcionamento dos órgãos da administração.

5.3.2. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a entrega no local designado pelo servidor responsável pelo recebimento nas seguintes condições:

5.3.2.1. Pedido com valor total até R\$ 500,00 (quinhentos reais), a entrega será feita em até 01 (um) dia após o recebimento da nota de empenho.

5.3.2.2. Pedido com valor total acima R\$ 500,00 (quinhentos reais), a entrega será feita em até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho. Quando da alteração de endereço

5.3.3. de algum dos órgãos, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

6.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

7.1.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

7.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem

de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

12.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

12.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

12.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

14.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

14.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

14.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

14.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. VALOR TOTAL ESTIMADO

15.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 3.510.000,00 (Três milhões, quinhentos e dez mil reais).

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

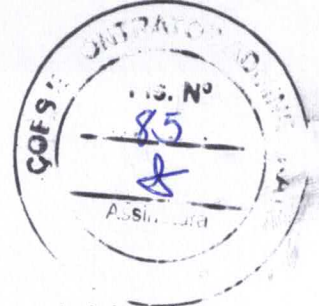
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

PE 09/2023



- 18.1.6. Não mantiver a proposta;
- 18.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 18.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 18.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório

que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea

“d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

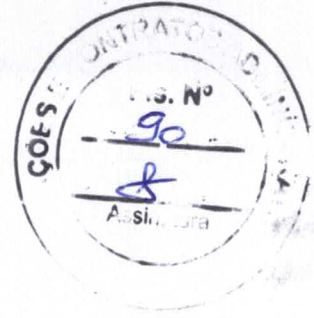
8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:



- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...) / 20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

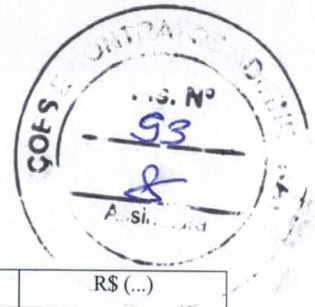
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de contratação para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



Valor Total	R\$ (...)
-------------	-----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF N°

TESTEMUNHA

CPF N°

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

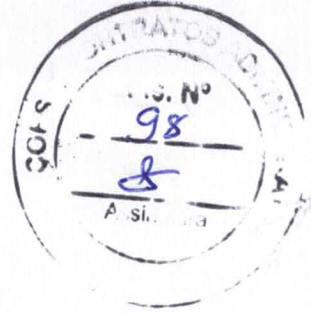
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado,
declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com
os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do
município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na....., (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo
diploma;

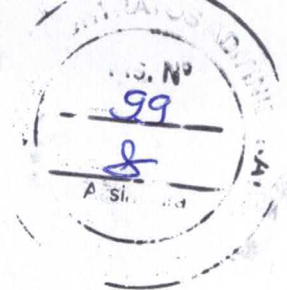
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para
fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de
Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº ,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, a inexistência no
quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro
da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função
gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230113008QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2023, a empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.233.561/0001-55 com o valor da proposta de R\$ 155.430,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 20 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:3AFDD50B

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação. Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **INON MELO ABREU**, Professor, Nível II, Classe G, Matrícula nº 137, inscrito no CPF/MF sob nº 110.898.734-68 e portador do RG nº 363.442 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os demais ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 5204/12775.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores - AL, 16 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz

Código Identificador:2EBB21AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para

compor o Processo Licitatório Nº20230113011, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 24 de março de 2023.

Olho d'Água das Flores - AL, 20 de março de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:91B7785A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2023

Processo Nº 0217.0043/2023

Pregão Eletrônico Nº 02/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.708.427/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffe-break.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 479.232,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais).

Celebrado em: 28/02/2023.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Maria Wangner Lima da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:67C103C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2023

Processo Nº 0217.0042/2023

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.708.427/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 90.795,00 (noventa mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Celebrado em: 28/02/2023.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Maria Wangner Lima da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:0FC606B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02160018/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 09/2023

Tipo: Maior desconto por lote.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 31 de março de 2023, às 09h00min (horário de local).

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54- Centro - Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail obrasolivencaal@gmail.com

Olivença/AL, 20 de março de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:620595B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 05 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“Decreta luto oficial por 03 (três) no âmbito do Município de Olivença/Alagoas, em virtude do falecimento do Senhor AILSON DE MELO SOUZA.”

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Efetivo desta municipalidade o Senhor Ailson de Melo Souza, ocorrido no dia de ontem;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Olivença no decorrer de sua vida como Professor, cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade oliventina;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade oliventina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público oliventino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhor AILSON DE MELO SOUZA, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Olivença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municípios Alagoanos, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivença/Al, 20 de março de 2023

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:91399902

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para premiação e outros materiais esportivos, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo na realização da 1ª Copa de Futsal Masculino e Feminino do Município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: J.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº19.856.187/0001-58, sediada a Av. Visconde do Rio Branco, nº 1465, São Sebastião, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 10.088,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Nataanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CCC843B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO**

À empresa
O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL por intermédio do Setor de Compras, neste ato representado pelo Sr. José Jameson Silva, vem NOTIFICAR a empresa O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04 acerca dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP nº 2112-003/2022, oriunda do PE nº 25/2022, assumindo todos os encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, quando do início da execução pactuada, foram enviadas as Ordens de Fornecimentos sob o Nº 320233101002 e Nº 320230202008 respectivamente nos dias 31 de Janeiro de 2023 e 02 de Fevereiro de 2023, da qual não houve a entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou de modo satisfatório e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais. Logo, foi publicada e enviada para a empresa acima citada esta NOTIFICAÇÃO, informando do descumprimento das obrigações.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme cláusula da Ata de Registro de Preços:

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. O fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado.

Em razão de tais inadimplências e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento NOTIFICAR a empresa ora citada.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 87, §2º da Lei 8.666, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpadas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 20 de Março de 2023.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Kits de enxoval, no Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 03 de Abril de 2023 às 09h00min horas. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de caminhões refrigerados, com cota reservada para participação de ME/EPP - Data/Horário: 04 de abril de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) Local: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 20 de março de 2023.
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo Administrativo nº: 02160018/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Maior desconto.

Data de abertura da sessão pública: 31 de março de 2023

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 20 de março de 2023
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Município de Palestina, Estado de Alagoas comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo n.º 0116009/2023, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para atender as demandas do Município de Palestina/AL e cuja sessão estava marcada para o dia 24 de março de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília), está SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital voltando no dia 03 de abril de 2023 às 10:00 hs (horário de Brasília). O novo edital será publicado nos sites oficiais. Mais informações no Setor de Licitações: www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, horário 08:00hs às 12:00hs, cplpalestinala@gmail.com.

Palestina/AL 20 de março de 2023.
ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
2ª Chamada

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 01110009/2023 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de próteses dentária com a finalidade de atender a população são atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Pariconha/AL. Data de realização: 31 de março de 2023, às 08h30
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Processo Administrativo nº 01.12.0007/2023, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza Destinado a Secretaria Municipal de Saúde - Abertura das propostas dia 28/03/2023 às 08:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo Administrativo nº 01.12.0008/2023, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinado a Secretaria Municipal de Saúde - Abertura das propostas dia 28/03/2023 às 11:00h

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 às 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, CONJUNTOS DE MESA COM BANCOS, EM CONCRETO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO. Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 03 de abril de 2023, às 09 horas

SARA MENDONÇA DA F. LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo administrativo: nº 02140019/2023, objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS), Abertura das propostas: Abertura das propostas no dia 31 de março de 2023, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 20 de março de 2023.
JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso de softwares para confecção de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Prefeitura municipal de Quebrângulo e Instituto de Previdência, Protocolo, Tributos, Patrimônio, Siap Licitação e Siap Obras, bem como, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e assistência técnica especializada. Tipo: Menor preço (por lote). Data e hora da sessão de disputa: 31/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrângulo/AL, 20 de março de 2023.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Rio Largo. Abertura: 08/05/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/2010 e Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 20 de Março de 2023.
RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da Merenda Escolar, para atender às necessidades das Creches e Escolas Municipais, e para uso da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 31/03/2023, às 09:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Duvidas através do e-mail: cplsaomigueloscambios@gmail.com.

São Miguel dos Campos - Alagoas, 20 de março de 2023.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde se referia a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, cujo objeto seria CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DIONÍSIA APRATTO TENÓRIO, publicada no dia 17/03/2023, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os Itens do certame Licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de itens de armarinho e aviamentos - parte 2, em favor das empresas: OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, inscrita no CNPJ sob nº 09.349.777/0001-30, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, perfazendo o valor total de R\$ 120.646,55 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 16 de março de 2023.
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA





Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Craibas/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública n.º 01/2023, que tem como objetivo Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada na R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craibas - AL, 57.320-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 12/04/2023.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.craibas.al.gov.br>.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 701305

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 02280076/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.009/2023

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resma para atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Data de realização: 04 de abril de 2023 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 20 de março de 2023.
Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 701406

Prefeitura de Olivença

Processo n.º: 02160018/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º: 09/2023

Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 31 de março de 2023, às 09h00min (horário de local).

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada Rua Vereador José Felix da Silva, n.º 54- Centro - Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail obrasolivencaal@gmail.com

Olivença/AL, 20 de março de 2023.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 701211

Prefeitura de Pariconha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, portadora do CNPJ 35.634.435/0001-72, cujo endereço é Rua Manoel Francisco Dos Santos, n.º 14, Centro, Pariconha-AL, CEP 57475-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Antigo Vazadouro localizado no Povoado Ouricuri, Zona Rural, no município de Pariconha-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 701404

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO - AL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N.º 016/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, CONJUNTOS DE MESA COM BANCOS EM CONCRETO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO. Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 03 de abril de 2023, às 09 horas, Sara Mendonça da F. Lisboa - Pregoeira.

Protocolo 701542

Prefeitura de Quebrangulo

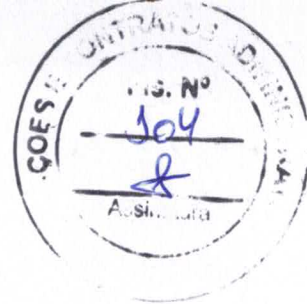
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - AL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

O Município de Quebrangulo/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas o processo de Inexigibilidade de Licitação por meio do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 que tem por objetivo a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria, conforme especificação do Edital e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo), aos alunos da Rede Pública de Ensino de Quebrangulo/AL. Ressaltando que a presente é relativa ao quantitativo remanescente da Chamada Pública 01/2023. A entrega da documentação (envelopes) iniciará na data da divulgação do presente aviso e findando no dia 17 de abril de 2023, na Comissão Permanente de Licitação sediada na Prefeitura de Quebrangulo/AL, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n.º 250, bairro centro, CEP 57750-000, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. A Sessão de abertura dos envelopes e análise dar-se-á em Sessão Pública a ser realizada no dia 17/04/2023, às 10:00hs (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação sediada na Prefeitura de Quebrangulo/AL, localizada na Avenida Graciliano Ramos, n.º 250, bairro centro, CEP 57750-000, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>).

Quebrangulo/AL, 17 de março de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Protocolo 701533



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 1

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	conforme exigencia / conforme exigencia	2,00
ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	Diversas	1,00
ALMIR R DA SILVA EIRELI	PROPRIA	1,00
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	díversas / Conforme Edital	1,00

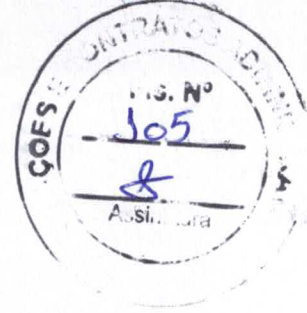
LOTE 2

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 2

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	conforme exigencia / conforme exigencia	2,00
ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	Diversas	1,00
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	díversas / Conforme Edital	1,00
ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	PETROPLUS	5,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO

Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae88487ffb9c424badc17b22d30265f3.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac812c60b684e58bc7f7543793ede58.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce38a5f1931347dcae3e6bd951981f6a.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb669d77c9dd4dd58b76a28016c0a5ec.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5904456ab7884bf981749eb2886510f6.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa96e16feb448c8dc72d8d23f6afe5.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d81a9bc33d64a7485e2c6e0616254a5.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb1b75a0f694682b6283017583e3133.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/570238a36fb4446eaad33a7911122558.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9970167013534b92a73ea631bb20a298.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a007d0f85b49c8b946eba416493778.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f1b365e440c4941a80dc4732085441d.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f2c794d689b4d1cbd813019345d3130.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/80b2e837659240a79fa22bbf220ae677.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a04e8cf77f024bfe8605d7bf0be82d2f.pdf	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/818740e403784bd2b4c66c6b5e9b05c3.zip	
Horário: 31/03/2023 08:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e156ce07f42440587b84e8d311e8d30.pdf	



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

ALMIR R DA SILVA EIRELI

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b7879458194e2a9873e9f2b96acb9c.rar>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01a1a4322dc84ef0998935cc4bf370a5.rar>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aaa6cc35cf14588adce88d3032a320a.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f68063b72144be86fced0f7d8679bb.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fa3557ef965417595cc3bf76e64b554.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b9226c805e74234894cb3e8ef0e7691.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/305c93e28b40414f9f77090add9259de.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/890b8b9b55884c7a9603cb6ce6210819.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fad678f486f848a2961ee02a44f592fc.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75fb418ee6c34cf7bd001c2a2dba498a.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/891a0bad31e14896beb67f4ff696ec33.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84db7a47f0c049368ceed947b56f1e91.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/709cdc400cf24caf8b4ec6213ba8fd7a.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1545ea4b084c4be49ea6d9855efd764c.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/279f354388db4f408e0aaeb5dea84641.rar>

Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4472a73c8c0348f0967449299cdc602f.pdf>

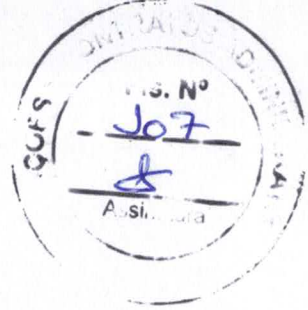
Horário: 30/03/2023 21:32 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3e018f7d0ce4e87bf05e99456c04499.pdf>

ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI

Horário: 30/03/2023 17:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5d439906d8a494f87cec4e79a70d7b0.rar>

LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI

Horário: 30/03/2023 15:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b46bf8a1fc94ddc9c54b51558744540.rar>



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Horário: 30/03/2023 21:59

Documento: Outros documentos

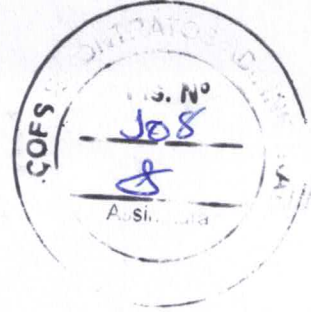
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd975d822984238bf30459b50f44094.pdf>

Horário: 30/03/2023 21:59

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7488e7cc893d4bed8e5092f90f6a8686.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2023 15:54:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
30/03/2023 17:02:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI
30/03/2023 17:06:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI
30/03/2023 17:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMIR R DA SILVA EIRELI
30/03/2023 21:32:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALMIR R DA SILVA EIRELI
30/03/2023 21:49:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
30/03/2023 21:59:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
30/03/2023 22:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
31/03/2023 08:07:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
31/03/2023 09:01:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LOTE 1			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	036 00.407.959/0001-46	0,00	0,00	21,50	Não
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	014 21.989.403/0001-85	0,00	0,00	20,00	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	033 31.879.379/0001-85	0,00	0,00	9,55	Sim
4 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	080 24.576.403/0001-41	0,00	0,00	9,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

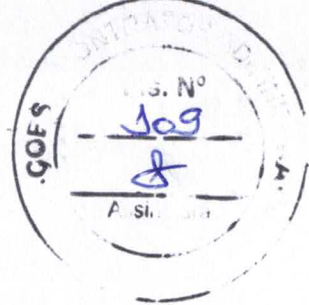
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 08:35:00	PUBLICADO				
21/03/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/03/2023 09:02:40	DISPUTA				
31/03/2023 09:02:40	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			2,00

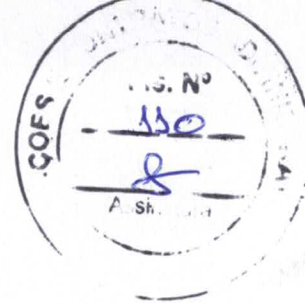


MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:02:40	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	1,00
31/03/2023 09:04:04	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,00
31/03/2023 09:04:42	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	5,99
31/03/2023 09:05:03	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	6,05
31/03/2023 09:06:25	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	6,06
31/03/2023 09:07:00	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7,00
31/03/2023 09:07:23	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	7,20
31/03/2023 09:07:49	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7,30
31/03/2023 09:07:51	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	7,21
31/03/2023 09:07:56	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	7,29
31/03/2023 09:08:49	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	7,31
31/03/2023 09:09:02	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	7,60
31/03/2023 09:09:34	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7,80
31/03/2023 09:10:12	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	8,00
31/03/2023 09:10:58	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,50
31/03/2023 09:10:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2023 09:11:13	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	8,51
31/03/2023 09:11:17	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	8,60
31/03/2023 09:11:21	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	8,80
31/03/2023 09:11:32	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	9,00
31/03/2023 09:12:01	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	9,50
31/03/2023 09:12:38	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)	9,49
31/03/2023 09:12:49	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	9,99
31/03/2023 09:13:07	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	10,15
31/03/2023 09:13:16	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	14,00
31/03/2023 09:13:49	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	14,50
31/03/2023 09:13:58	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	16,00
31/03/2023 09:14:34	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	16,80
31/03/2023 09:14:43	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17,00
31/03/2023 09:15:04	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	9,55
31/03/2023 09:15:15	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	18,00
31/03/2023 09:16:03	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	18,90
31/03/2023 09:16:29	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	19,50
31/03/2023 09:16:45	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	20,00
31/03/2023 09:17:02	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	21,50
31/03/2023 09:19:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMIR R DA SILVA EIRELI			
31/03/2023 09:19:03	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 12 Unidade: UNIDADE

Marca: conforme exigencia

Modelo: conforme exigencia

Descrição: LOTE 2

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	046	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	26,03	Sim
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	047	21.989.403/0001-85	0,00	0,00	26,02	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	071	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	7,50	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	038	08.996.152/0001-06	0,00	0,00	7,14	Sim

DECLASSIFICADOS

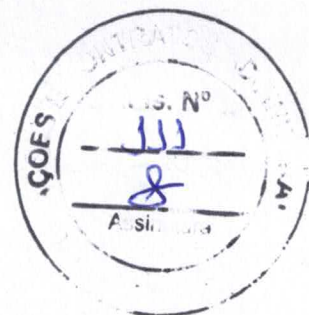
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

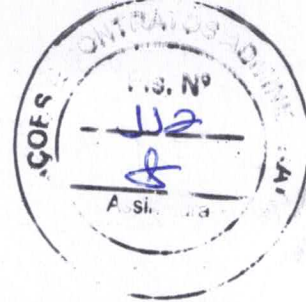
MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 08:35:00	PUBLICADO					
21/03/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/03/2023 09:02:40	DISPUTA					
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)				1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 038)				5,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				2,00
31/03/2023 09:03:09	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				5,01
31/03/2023 09:04:15	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				6,00
31/03/2023 09:04:23	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				6,01
31/03/2023 09:06:34	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)				6,02
31/03/2023 09:06:40	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				6,60
31/03/2023 09:07:02	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)				6,61
31/03/2023 09:07:10	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				6,62
31/03/2023 09:07:38	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				6,70
31/03/2023 09:07:43	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				6,71
31/03/2023 09:07:59	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)				6,72
31/03/2023 09:08:06	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				6,99
31/03/2023 09:08:24	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				7,00
31/03/2023 09:08:34	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)				7,01
31/03/2023 09:08:50	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				7,02
31/03/2023 09:09:40	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 038)				7,10
31/03/2023 09:09:45	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				7,11
31/03/2023 09:11:27	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)				7,12
31/03/2023 09:11:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
31/03/2023 09:11:51	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				7,13
31/03/2023 09:12:20	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 038)				7,14
31/03/2023 09:12:25	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)				7,15



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:13:00	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	9,00
31/03/2023 09:13:12	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	9,01
31/03/2023 09:13:26	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,00
31/03/2023 09:13:36	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	15,01
31/03/2023 09:13:45	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,50
31/03/2023 09:13:58	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	15,51
31/03/2023 09:14:08	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,90
31/03/2023 09:14:29	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	15,91
31/03/2023 09:14:54	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17,00
31/03/2023 09:15:21	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	7,50
31/03/2023 09:15:26	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	17,01
31/03/2023 09:15:44	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	18,50
31/03/2023 09:15:53	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	18,51
31/03/2023 09:16:14	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	18,90
31/03/2023 09:16:24	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	18,91
31/03/2023 09:16:54	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	20,00
31/03/2023 09:17:32	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	20,01
31/03/2023 09:18:54	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	21,00
31/03/2023 09:19:08	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	21,01
31/03/2023 09:19:26	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	22,00
31/03/2023 09:19:36	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	22,01
31/03/2023 09:19:47	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,00
31/03/2023 09:19:54	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,01
31/03/2023 09:20:07	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,50
31/03/2023 09:20:18	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,51
31/03/2023 09:20:36	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,80
31/03/2023 09:20:49	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,82
31/03/2023 09:20:57	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,86
31/03/2023 09:21:12	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,89
31/03/2023 09:21:22	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,99
31/03/2023 09:21:31	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	24,00
31/03/2023 09:21:42	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,00
31/03/2023 09:21:54	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,01
31/03/2023 09:22:06	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,04
31/03/2023 09:22:15	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,05
31/03/2023 09:22:25	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,50
31/03/2023 09:22:37	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,51
31/03/2023 09:22:46	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,53
31/03/2023 09:22:54	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,60
31/03/2023 09:23:06	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,99
31/03/2023 09:23:12	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	26,00
31/03/2023 09:23:28	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	26,02
31/03/2023 09:23:39	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	26,03



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:25:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI

31/03/2023 09:25:40 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



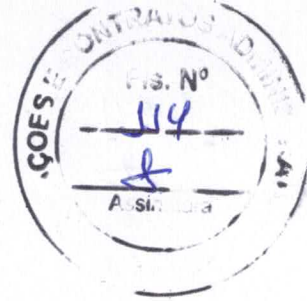
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

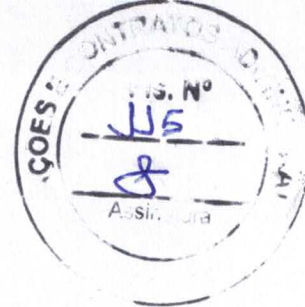
LOTE 1 - LOTE 1

31/03/2023 09:02:40	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	1.00	31/03/2023 09:10:58	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	8.50
31/03/2023 09:02:40	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	1.00	31/03/2023 09:11:13	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	VÁLIDO	8.51
31/03/2023 09:02:40	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	2.00	31/03/2023 09:11:17	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	8.60
31/03/2023 09:02:40	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	VÁLIDO	1.00	31/03/2023 09:11:21	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	8.80
31/03/2023 09:04:04	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	6.00	31/03/2023 09:11:32	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	9.00
31/03/2023 09:04:42	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	5.99	31/03/2023 09:12:01	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	9.50
31/03/2023 09:05:03	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	6.05	31/03/2023 09:12:38	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	9.49
31/03/2023 09:06:25	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	VÁLIDO	6.06	31/03/2023 09:12:49	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	9.99
31/03/2023 09:07:00	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	7.00	31/03/2023 09:13:07	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	10.15
31/03/2023 09:07:23	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	7.20	31/03/2023 09:13:16	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	14.00
31/03/2023 09:07:49	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	7.30	31/03/2023 09:13:49	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	14.50
31/03/2023 09:07:51	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	VÁLIDO	7.21	31/03/2023 09:13:58	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	16.00
31/03/2023 09:07:56	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	7.29	31/03/2023 09:14:34	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	16.80
31/03/2023 09:08:49	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	VÁLIDO	7.31	31/03/2023 09:14:43	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	17.00
31/03/2023 09:09:02	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	7.60	31/03/2023 09:15:04	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	VÁLIDO	9.55
31/03/2023 09:09:34	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	7.80	31/03/2023 09:15:15	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	18.00
31/03/2023 09:10:12	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	8.00	31/03/2023 09:16:03	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	18.90
				31/03/2023 09:16:29	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	19.50
				31/03/2023 09:16:45	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	VÁLIDO	20.00
				31/03/2023 09:17:02	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	21.50
				03/04/2023 09:16:58	ALMIR R DA SILVA EIRELI	VÁLIDO	26.03



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 2 - LOTE 2			
31/03/2023 09:02:40	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	31/03/2023 09:12:20	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
VÁLIDO	1.00	VÁLIDO	7.14
31/03/2023 09:02:40	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	31/03/2023 09:12:25	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	5.00	VÁLIDO	7.15
31/03/2023 09:02:40	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	31/03/2023 09:13:00	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	1.00	VÁLIDO	9.00
31/03/2023 09:02:40	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:13:12	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	2.00	VÁLIDO	9.01
31/03/2023 09:03:09	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:13:26	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	5.01	VÁLIDO	15.00
31/03/2023 09:04:15	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	31/03/2023 09:13:36	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	6.00	VÁLIDO	15.01
31/03/2023 09:04:23	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:13:45	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	6.01	VÁLIDO	15.50
31/03/2023 09:06:34	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	31/03/2023 09:13:58	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	6.02	VÁLIDO	15.51
31/03/2023 09:06:40	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:14:08	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	6.60	VÁLIDO	15.90
31/03/2023 09:07:02	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	31/03/2023 09:14:29	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	6.61	VÁLIDO	15.91
31/03/2023 09:07:10	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:14:54	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	6.62	VÁLIDO	17.00
31/03/2023 09:07:38	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	31/03/2023 09:15:21	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI
VÁLIDO	6.70	VÁLIDO	7.50
31/03/2023 09:07:43	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:15:26	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	6.71	VÁLIDO	17.01
31/03/2023 09:07:59	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	31/03/2023 09:15:44	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	6.72	VÁLIDO	18.50
31/03/2023 09:08:06	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	31/03/2023 09:15:53	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	6.99	VÁLIDO	18.51
31/03/2023 09:08:24	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:16:14	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	7.00	VÁLIDO	18.90
31/03/2023 09:08:34	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	31/03/2023 09:16:24	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	7.01	VÁLIDO	18.91
31/03/2023 09:08:50	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:16:54	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	7.02	VÁLIDO	20.00
31/03/2023 09:09:40	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	31/03/2023 09:17:32	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	7.10	VÁLIDO	20.01
31/03/2023 09:09:45	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	31/03/2023 09:18:54	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VÁLIDO	7.11	VÁLIDO	21.00
31/03/2023 09:11:27	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	31/03/2023 09:19:08	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
VÁLIDO	7.12	VÁLIDO	21.01
31/03/2023 09:11:51	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI		
VÁLIDO	7.13		



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:19:26 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	22.00	31/03/2023 09:23:12 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	26.00
31/03/2023 09:19:36 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	22.01	31/03/2023 09:23:28 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	26.02
31/03/2023 09:19:47 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	23.00	31/03/2023 09:23:39 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	26.03
31/03/2023 09:19:54 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	23.01		
31/03/2023 09:20:07 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	23.50		
31/03/2023 09:20:18 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	23.51		
31/03/2023 09:20:36 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	23.80		
31/03/2023 09:20:49 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	23.82		
31/03/2023 09:20:57 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	23.86		
31/03/2023 09:21:12 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	23.89		
31/03/2023 09:21:22 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	23.99		
31/03/2023 09:21:31 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	24.00		
31/03/2023 09:21:42 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	25.00		
31/03/2023 09:21:54 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	25.01		
31/03/2023 09:22:06 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	25.04		
31/03/2023 09:22:15 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	25.05		
31/03/2023 09:22:25 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	25.50		
31/03/2023 09:22:37 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	25.51		
31/03/2023 09:22:46 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	25.53		
31/03/2023 09:22:54 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI VÁLIDO	25.60		
31/03/2023 09:23:06 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME VÁLIDO	25.99		

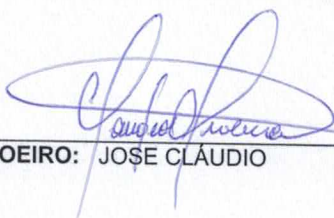


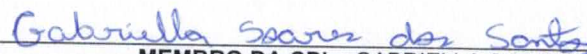
MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

				TOTAL DO PROCESSO: 0,00
ALMIR R DA SILVA EIRELI			00.407.959/0001-46	0,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 21,50	Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LOTE 1				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	
LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI			24.576.403/0001-41	0,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 26,03	Total: 0,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme exigencia	Modelo: conforme exigencia	
Descrição: LOTE 2				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 0,00	Total Item: 0,00	


PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0

TOTAL	R\$ 1.947.260,25	um milhão novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e cinco
--------------	-------------------------	--

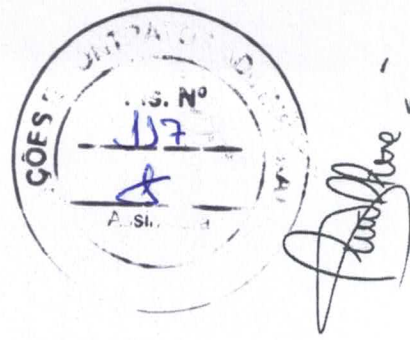
Valor Total da Proposta:

R\$ 1.947.260,25 um milhão novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos

Do Pagamento: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada, com atesto do servidor competente.

Validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.





ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0

O Fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

Local de entrega: Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

Declaramos, para os devidos fins, que estão incluídas nesta proposta de preços, todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quais quer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da licitação. Declaro expressamente está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme anexo deste edital.

Endereço: Av. 2 de Fevereiro, 117-Centro Oliveira/AL

Fone: (082) 36321110 fax: (082) 36321149

Nome: Almir Rogério da Silva

End: Av. Cícero Vieira Menezes, Centro

Estado Civil: Casado

RG.:1191487 SEDS/AL

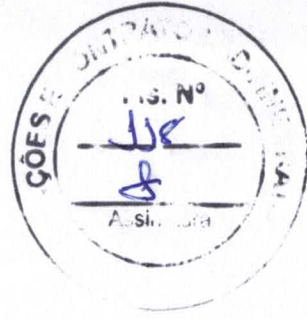
CPF: 95822054404

Cargo na Empresa: Sócio-Gerente

Instrumento que outorga poderes: Contrato social

Fone: (82) 99868136

e-mail:



Handwritten signature



ALMIR R. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.407.959/0001-46
INSC: 240.94570-0


almir.ferragens@hotmail.com

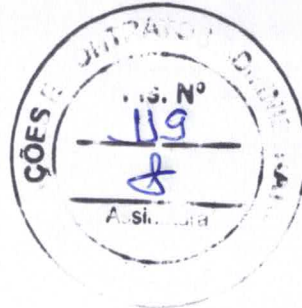
Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 2368-X, conta: 41203-1

Informamos que concordamos com todos os termos do edital

Olivença-AL, 03 de Abril de 2023


Almir Rogério da Silva





Almir Ferragens

TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PISO AO TETO

Olivença - AL

☎ 3632-1110

ALMIR R. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.407.959/0001-46

INSC: 240.94570-0

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02160018/2023**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL.

LOTE	Descrição	Unidade de medida	Percentual De Desconto	Preço total máximo	Valor por extenso	Valor total do item com desconto	Valor por extenso
1	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais	R\$ 445.500,00	quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais
2	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 187.500,00	cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 185.625,00	cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais
3	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, parafusos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 285.000,00	duzentos e oitenta e cinco mil reais	R\$ 282.150,00	duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais

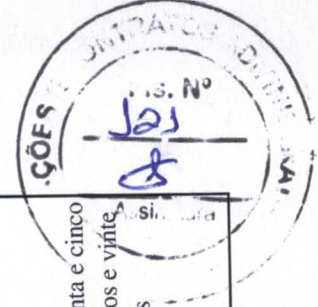


Handwritten signature

Almir Ferragens
 TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO FIO AO TETO!
 Olivença - AL
 ☎ 3632-1110

ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0

4	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 202.500,00	duzentos e dois mil e quinhentos reais	R\$ 200.475,00	duzentos mil quatrocentos e setenta e cinco reais
5	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 337.500,00	trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 334.125,00	trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais
6	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 155.925,00	cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais
7	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 187.500,00	cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 185.625,00	cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais



Handwritten signature

Almir Ferragens
TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PISO AO TETO!

Oliveira - AL

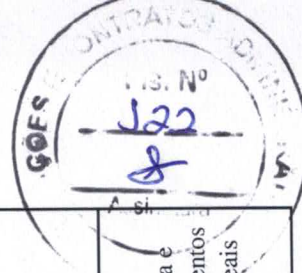
☎ 3632-1110

ALMIR R. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.407.959/0001-46

INSC: 240.94570-0

8	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais	R\$ 133.650,00	cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais
9	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 195.000,00	cento e noventa e cinco mil reais	R\$ 193.050,00	cento e noventa e três mil e cinquenta reais
10	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos echapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 225.000,00	duzentos e vinte e cinco mil reais	R\$ 222.750,00	duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais
11	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentais, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 112.500,00	cento e doze mil e quinhentos reais	R\$ 111.375,00	cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais
12	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na tabela SINAPI)	UND	1	R\$ 157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 155.925,00	cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais



Handwritten signature



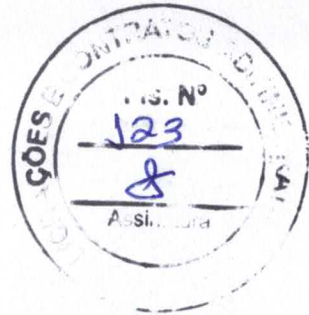
ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0

TOTAL	R\$ 2.606.175,00	dois milhões seiscentos e seis mil cento e setenta e cinco reais
-------	------------------	---

Valor Total da Proposta: R\$ 2.606.175,00 dois milhões seiscentos e seis mil cento e setenta e cinco reais

Do Pagamento: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada, com atesto do servidor competente.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



[Handwritten signature]



ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0

O Fornecimento: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

Local de entrega: Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

Declaramos, para os devidos fins, que estão incluídas nesta proposta de preços, todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quais quer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da licitação. Declaro expressamente está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme anexo deste edital.

Endereço: Av. 2 de Fevereiro, 117-Centro Olivença/AL

Fone: (082) 36321110 **fax:** (082) 36321149

Nome: Almir Rogério da Silva

End: Av. Cícero Vieira Menezes, Centro

Estado Civil: Casado

RG: 1191487 SEDS/AL

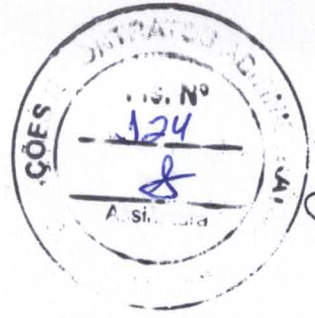
CPF: 95822054404

Cargo na Empresa: Sócio-Gerente

Instrumento que outorga poderes: Contrato social

Fone: (82) 99868136

e-mail:



[Handwritten signature]

Almir Ferragens
 TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PISO AO TETO!
 Olivença - AL
 ☎ 3632-1110

ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0


almir.ferragens@hotmail.com

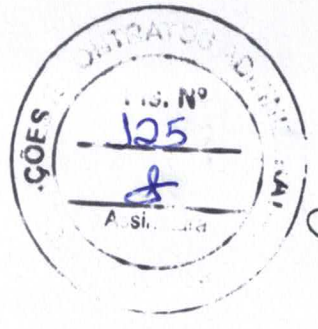
Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 2368-X, conta: 41203-1

Informamos que concordamos com todos os termos do edital

Olivença-AL, 30 de Março de 2023


 Almir Rogério da Silva







Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

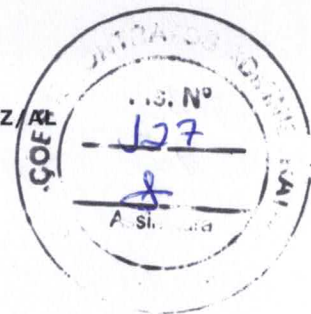
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 240.94570-0 CNPJ/CPF 00.407.959/0001-46	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 08/09/1998 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL ALMIR R DA SILVA LTDA		
NOME DE FANTASIA ALMIR FERRAGENS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (PRINCIPAL) 4713004 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313400 - Obras de terraplenagem 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 5211702 - Guarda-móveis 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV 2 DE FEVEREIRO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO
CEP 57550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVENCA
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/3/2023		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ALMIRFERRAGENS.COM

Data de Emissão: **Quinta, 30 de Março de 2023, às 17:22:48** (data e hora de Brasília).

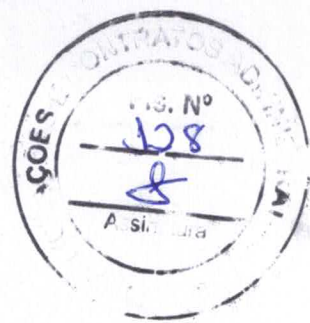
Para qualquer sugestão ligar para:







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2023 10:58:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMIR R DA SILVA LTDA**
CNPJ: **00.407.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

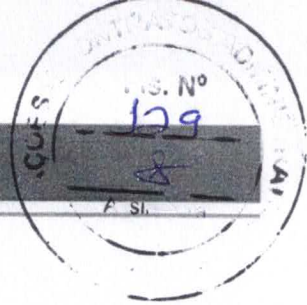
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

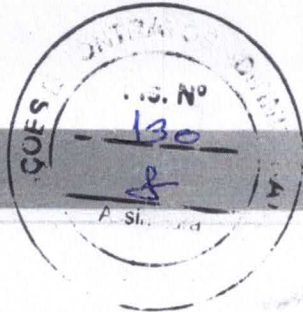
Atesta-se para todos os fins de direito, que a empresa ALMIR R DA SILVA EIRELI, estabelecida na Avenida 2 de fevereiro, 117, Centro, Olivença/AL, inscrita no CNPJ Sob O n 00.407.959/0001-46, foi fornecedora na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO** localizada na rua Belarmino Vieira Barro, nº 32, Minador do Negrão, Alagoas, CEP. 57615-000, inscrita no CNPJ sob o n 12.237.038/0001-61.

Na oportunidade, foi fornecido os **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DOS LOTES: 1 MADEIRAS E DIVISÓRIAS, 2 MATERIAIS HIDRÁULICOS, 5 ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS** e o lote 6 **TINTAS E ACESSÓRIOS**.

Ressalta-se, ainda, que a aludida pessoa jurídica cumpriu fielmente e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir o objeto contratado, nada tendo que a desabone tecnicamente ou comercialmente, até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente.

Minador do Negrão, 15 de setembro de 2022.

João Bosco Cardoso Ferro
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120220902025/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 006/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2022, Processo Administrativo nº 120220902025/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal Nº 27/2021, de 03 de setembro de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

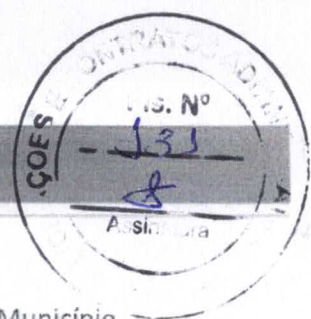
1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ALMIR R DA SILVA EIRELI					
CNPJ: 00.407.959/0001-46		TELEFONE: (82) 9815-42577 / (82) 9968-24664		E-MAIL: almir.ferragens@hotmail.com, controladoria@almirferragens.com	
ENDEREÇO: Avenida 2 de fevereiro, 117, Centro, Olivença/AL.					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR ESTIMADO POR LOTE PARA 12 (DOZE) MESES/R\$	DESCONTO ARREMATADO - SINAPI (%)
1	MADEIRAS DIVISÓRIAS	E CONFORME EDITAL	PROPRIA	R\$ 513.400,00	18,5 %
2	MATERIAIS HIDRÁULICOS	CONFORME EDITAL	PROPRIA	R\$ 271.800,00	21,3 %
5	ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS	CONFORME EDITAL	PROPRIA	R\$ 211.400,00	1 %
6	TINTAS E ACESSÓRIOS	CONFORME EDITAL	PROPRIA	R\$ 211.400,00	20,06 %





3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal Nº 27/2021, de 03 de setembro de 2021.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e local informado na Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras poderá examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis após a autorização de compra.

6.3. Os prazos de que tratam o item 5.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

6.4. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão.

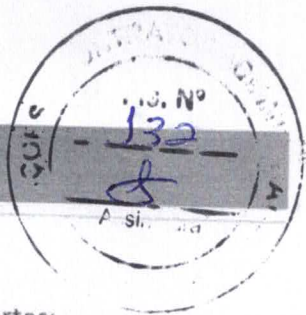
6.5. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código dos materiais conforme a Tabela SINAPI, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para efetivo fornecimento dos materiais.

6.6. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almojarifado, do Município de Minador do Negrão /AL.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA





- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais;
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições do contrato a ser firmado entre as partes;
- c) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto;
- d) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

7.2. DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes ao objeto do presente Termo;
- b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

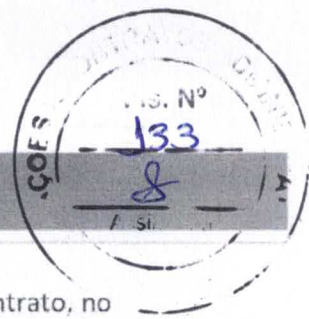
8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho, diretamente na conta bancária indicada pela Contratada.
- 8.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.
- 8.3. A Prefeitura de Minador do Negrão, reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, o objeto entregue que não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 cometer fraude fiscal;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2 multa moratória de 1% um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;





9.2.3 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6 impedimento de licitar e contratar com o município de Minador do Negrão.

9.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada.

9.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

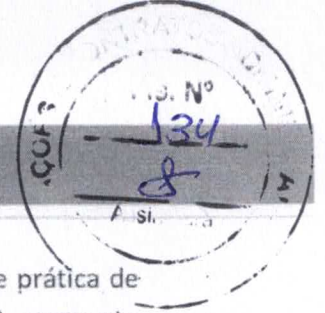
9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



9.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, ou outro cadastro do Município.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

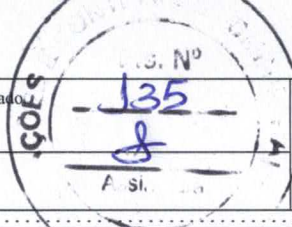
10.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 26 de abril de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

.....
ALMIR R DA SILVA EIRELI
FORNECEDOR
ALMIR ROGERIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 08/07/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 395,96



NF-e
Nº 000.065.967
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.065.967
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2722 0700 4079 5900 0146 5500 1000 0659 6713 1140 1621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327220012769303 08/07/2022 09:06:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO		CNPJ / CPF 12.237.038/0001-61	DATA DA EMISSÃO 08/07/2022
ENDEREÇO BELARMINO VIEIRA BARROS, 032		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57615-000
MUNICIPIO MINADOR DO NEGRAO		UF AL	TELEFONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:07:20

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000065967 - Valor Original: R\$ 395,96 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 395,96
-----------------	---

DUPLICATAS

Número	: 001
Vencimento	: 08/07/2022
Valor	: R\$ 395,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	495,52		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	99,56	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	395,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	UN/LAT/					

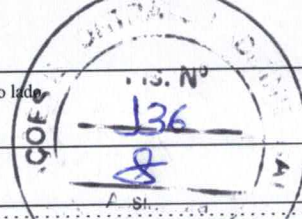
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
078118	DIATEX PINTA MAIS BCO NEVE 20.0L IQUINE	32091010	060	5405	UN	1,00	260,80	52,40	208,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092975	TINTA PINTA PISO CZ MEDIO 18L CORAL	32091010	060	5405	LAT	1,00	234,72	47,16	187,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - NOTA DE EMPENHO 2022053000008 - MATERIAL CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 006/2022 - PROCESSO DE N.120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS CONTA 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO BRASIL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 07/07/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 7.533,44



NF-e
Nº 000.065.964
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.065.964
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2722 0700 4079 5900 0146 5500 1000 0659 6412 7354 7057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327220012768401 08/07/2022 08:54:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda
INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO
CNPJ / CPF
12.237.038/0001-61
DATA DA EMISSÃO
07/07/2022
ENDEREÇO
BELARMINO VIEIRA BARROS, 032
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
57615-000
DATA DA SAÍDA
07/07/2022
MUNICIPIO
MINADOR DO NEGRAO
UF
AL
TELEFONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA
08:55:51

FATURA
DOS DA FATURA Número: 000065964 - Valor Original: R\$ 7.533,44 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.533,44

DUPLICATAS
Número : 001
Vencimento : 07/07/2022
Valor : R\$ 7.533,44

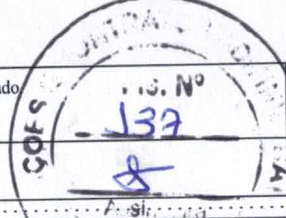
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
662,49		112,63	0,00	0,00	0,00	9.423,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	1.889,84	0,00	0,00	7.533,44	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
147
ESPÉCIE
UN/GL/KG/
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
029121	REJUNTE CASA FORTE CINZA PLATINA	32149000	060	5405	UN	50,00	3,99	40,01	159,49	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
068897	FITA CREPE 25MM X 50M ATLAS FCP: 1.00% VLR: R\$ 0.60	48114110	000	5102	UN	12,00	6,29	15,14	60,34	60,34	10,26	0,00	17,00 0,00
991246	ROLO DE LA MISTA 23CM 228/22 ATLAS FCP: 1.00% VLR: R\$ 3.95	96034010	000	5102	UN	20,00	24,73	99,19	395,41	395,41	67,22	0,00	17,00 0,00
666769	ESMALTE DIALINE SEC RAP BRANCO NEVE 3,6L IQUINE	32081010	060	5405	GL	55,00	113,54	1.252,37	4.992,33	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
485908	MASSA ACRILICA HIDRAMIC MICMAC PREMIUM 15KG FCP: 1.00% VLR: R\$ 2.07	32141020	000	5102	KG	4,00	64,65	51,86	206,74	206,74	35,15	0,00	17,00 0,00
078118	DIATEX PINTA MAIS BCO NEVE 20.0L IQUINE	32091010	060	5405	UN	6,00	358,40	431,27	1.719,13	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Total FCP: R\$ 6.62
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - NOTA DE EMPENHO 2022070100004 - MATERIAL CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 006/2022 - PROCESSO DE N.120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS CONTA 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO BRASIL.
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 07/07/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 9.242,54



NF-e
Nº 000.065.962
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.065.962
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

2722 0700 4079 5900 0146 5500 1000 0659 6219 1774 3987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327220012708727 07/07/2022 16:56:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO

CNPJ / CPF

12.237.038/0001-61

DATA DA EMISSÃO

07/07/2022

ENDEREÇO

BELARMINO VIEIRA BARROS, 032

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57615-000

DATA DA SAÍDA

07/07/2022

MUNICIPIO

MINADOR DO NEGRAO

UF

AL

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:57:45

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 000065962 - Valor Original: R\$ 9.242,54 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 9.242,54

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 07/07/2022
Valor : R\$ 9.242,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.742,41		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	2.499,87	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	9.242,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1002	MT/PC/UN/				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
089102	TUBO SOLD 32MM FORTLEV	39172300	060	5405	MT	300,00	11,09	708,29	2.618,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088832	TUBO SOLD 25MM FORTLEV	39172300	060	5405	MT	300,00	4,94	315,51	1.166,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
089335	TUBO SOLD 50MM FORTLEV	39172300	060	5405	MT	12,00	18,50	47,26	174,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
627241	JOELHO 90 SOLD 40MM 0427 KRONA	39174090	060	5405	PC	25,00	6,90	36,72	135,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092105	JOELHO 90 SOLD C/ ROSCA 25X3/4 FORTLEV	39174090	060	5405	UN	40,00	4,43	37,72	139,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
077688	JOELHO 90 SOLD E ROSCA (LR) 32MMX3/4 KRONA	39174090	060	5405	UN	30,00	15,25	97,40	360,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088839	JOELHO 90 SOLD 40MM FORTLEV	39174090	060	5405	UN	16,00	7,47	25,44	94,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091403	REGISTRO ESFERA 32MM VICAP	84818095	060	5405	UN	10,00	24,53	52,22	193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091005	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM FORTLEV	39174090	060	5405	UN	10,00	5,55	11,82	43,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092726	LUVA CORRER P/TUBO SOLD 50MM FORTLEV	39174090	060	5405	UN	10,00	36,88	78,51	290,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092525	TUBO ESG SN DN 75 FORTLEV	39172300	060	5405	MT	60,00	23,48	299,92	1.108,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
089103	TUBO ESG SN DN 50 FORTLEV	39172300	060	5405	MT	36,00	17,92	137,34	507,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088828	TUBO ESG SN DN 40 FORTLEV	39172300	060	5405	MT	36,00	14,37	110,13	407,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091592	JOELHO 45 ESG SN DN 100 FORTLEV	39174090	060	5405	UN	8,00	9,41	16,03	59,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088834	JOELHO 90 ESG SN DN 100 FORTLEV	39174090	060	5405	UN	12,00	9,48	24,22	89,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039999	TE 90 ESG 100X75MM CURTO TIGRE	39174090	060	5405	UN	10,00	45,58	97,04	358,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007795	TE 90 ESG 100MM CURTO TIGRE	39174090	060	5405	UN	10,00	18,20	38,75	143,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
991032	JOELHO 45 SOLD 50MM TIGRE	39174090	060	5405	PC	25,00	3,57	19,00	70,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396655	RALO SINFONADO QUADR NR 43BR 100X52X40 KRONA	39174090	060	5405	PC	6,00	13,23	16,90	62,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716966	BUCHA REDUCAO ESG LONGA 50X40MM 0592 KRONA	39174090	060	5405	UN	10,00	2,63	5,60	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - NOTA DE EMPENHOS 2022070100002 / 2022070100003 - MATERIAL CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 006/2022 - PROCESSO DE N.120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS CONTA 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO BRASIL.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.065.962
SÉRIE 001
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
2722 0700 4079 5900 0146 5500 1000 0659 6219 1774 3987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327220012708727 07/07/2022 16:56:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

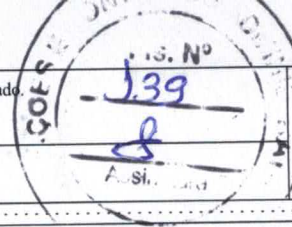
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
088827	TUBO ESG SN DN 100 FORTLEV	39172300	060	5405	MT	36,00	42,28	324,05	1.198,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/07/2022 Dest/Remo: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 3.458,85



NF-e
Nº 000.065.961
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.065.961
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2722 0700 4079 5900 0146 5500 1000 0659 6116 5141 9019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327220012702128 07/07/2022 15:45:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO		CNPJ / CPF 12.237.038/0001-61	DATA DA EMISSÃO 07/07/2022
ENDEREÇO BELARMINO VIEIRA BARROS, 032		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57615-000
MUNICÍPIO MINADOR DO NEGRAO	UF AL	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:46:25

FATURA

DOS DA FATURA	Número: 000065961 - Valor Original: R\$ 3.458,85 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.458,85
---------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 07/07/2022	
Valor : R\$ 3.458,85	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.458,85	VALOR DO ICMS 588,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.243,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 785,13	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.458,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 44	ESPÉCIE UN/ UN/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

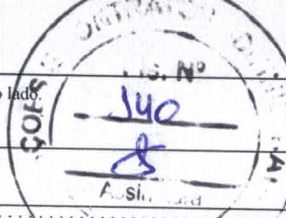
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
415503	CAIBRO ANGELIM 7,5 MT FCP: 1.00% VLR: R\$ 19.92	44079990	000	5102	UN	14,00	174,57	452,13	1.991,85	1.991,85	338,61	0,00	17,00	0,00
990398	TABUA DE PINUS CAIXARIA DE TERCEIRA 30CM 3MT FCP: 1.00% VLR: R\$ 14.67	44184000	000	5102	UN	30,00	60,00	333,00	1.467,00	1.467,00	249,39	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Total FCP: R\$ 34.59
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - NOTA DE EMPENHO 2022070100001 - MATERIAL CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO
006/2022 - PROCESSO DE N. 120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS: CONTA CORRENTE 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO
BRASIL

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/07/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 4.000,00



NF-e
Nº 000.065.960
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP
2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.065.960
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2722 0700 4079 5900 0146 5500 1000 0659 6019 4585 9345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 01-Venda PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327220012700293 07/07/2022 15:24:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL 240945700 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO CNPJ / CPF 12.237.038/0001-61 DATA DA EMISSÃO 07/07/2022
ENDEREÇO BELARMINO VIEIRA BARROS, 032 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 57615-000 DATA DA SAÍDA 07/07/2022
MUNICÍPIO MINADOR DO NEGRAO UF AL TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:23:04

FATURA

DOS DA FATURA Número: 000065960 - Valor Original: R\$ 4.000,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 4.000,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 07/07/2022
Valor : R\$ 4.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	4.000,00	VALOR DO ICMS	680,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.908,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	908,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 200 ESPÉCIE MT/ MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

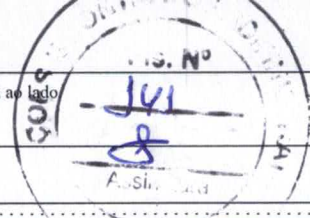
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
415542	TABUA 25TL 30CM ANGELIM FCP: 1.00% VLR: R\$ 40.00	44079990	000	5102	MT	200,00	24,54	908,00	4.000,00	4.000,00	680,00	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Total FCP: R\$ 40.00
MATERIAL CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 006/2022 - PROCESSO DE N. 120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS: CONTA CORRENTE 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO BRASIL
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 24/05/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 7.992,27



NF-e
Nº 000.065.393
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.065.393
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2722 0500 4079 5900 0146 5500 1000 0653 9312 8711 1150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327220009615194 24/05/2022 15:01:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO		CNPJ / CPF 12.237.038/0001-61	DATA DA EMISSÃO 24/05/2022
ENDEREÇO BELARMINO VIEIRA BARROS, 032		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57615-000
MUNICIPIO MINADOR DO NEGRAO		UF AL	TELEFONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:06:40	

FATURA

DOS DA FATURA	Número: 000065393 - Valor Original: R\$ 7.992,27 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.992,27
---------------	---

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	24/05/2022
Valor	R\$ 7.992,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.548,64	VALOR DO ICMS	263,26	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.997,84		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	2.005,57	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	7.992,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 103	ESPÉCIE UN/LAT/GL/BLD/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

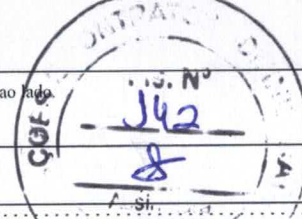
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
068897	FITA CREPE 25MM X 50M ATLAS FCP: 1.00% VLR: R\$ 0.64	48114110	000	5102	UN	12,00	6,63	15,96	63,60	63,60	10,81	0,00	17,00	0,00
137474	TINTA ACRILICA DELANIL 18L BRANCO NEVE IQUINE	32091010	060	5405	LAT	17,00	337,14	1.149,71	4.581,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091197	ROLO DE LA NATURAL/ POL. 23CM S/CB ROMA FCP: 1.00% VLR: R\$ 5.21	96034010	000	5102	UN	25,00	26,06	130,69	520,81	520,81	88,54	0,00	17,00	0,00
666769	ESMALTE DIALINE SEC RAP BRANCO NEVE 3,6L IQUINE	32081010	060	5405	GL	20,00	116,46	467,24	1.861,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
049502	TRINCHA 1 1/2 396/4 ATLAS FCP: 1.00% VLR: R\$ 0.30	96034090	000	5102	UN	10,00	3,80	7,62	30,38	30,38	5,16	0,00	17,00	0,00
118844	MASSA CORRIDA PVA 20KG MIRACOR FCP: 1.00% VLR: R\$ 3.34	32141020	000	5102	BLD	9,00	46,40	83,77	333,83	333,83	56,75	0,00	17,00	0,00
079081	MASSA ACRILICA 18L GLASURIT FCP: 1.00% VLR: R\$ 6.00	32141020	000	5102	UN	10,00	75,06	150,58	600,02	600,02	102,00	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total FCP: R\$ 15.49 MATERIAL CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 006/2022 - PROCESSO DE N. 120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS: CONTA CORRENTE 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 23/05/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO Valor Total: 5.749,83



NF-e
Nº 000.065.388
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.065.388
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2722 0500 4079 5900 0146 5500 1000 0653 8812 6166 3121

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327220009536646 23/05/2022 17:01:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO		CNPJ / CPF 12.237.038/0001-61	DATA DA EMISSÃO 23/05/2022
ENDEREÇO BELARMINO VIEIRA BARROS, 032		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57615-000
MUNICÍPIO MINADOR DO NEGRAO		UF AL	TELEFONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:47:36

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 000065388 - Valor Original: R\$ 5.749,83 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 5.749,83
-----------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 23/05/2022	
Valor : R\$ 5.749,83	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5,749,83	VALOR DO ICMS 977,47	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.055,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1.305,17	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.749,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 132	ESPÉCIE UN/MT/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

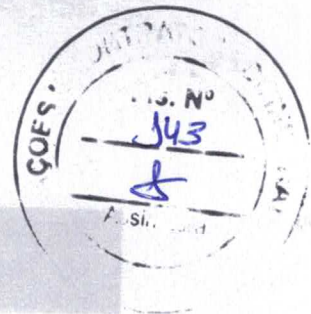
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
415590	MOURAO DE ANGELIM 10X10 5,0MT FCP: 1.00% VLR: R\$ 40.09	44072990	000	5102	UN	22,00	223,60	910,05	4.009,15	4.009,15	681,56	0,00	17,00	0,00
999687	TABUA 25TL 15CM ANGELIM FCP: 1.00% VLR: R\$ 5.56	44072500	000	5102	MT	50,00	13,64	126,17	555,83	555,83	94,49	0,00	17,00	0,00
415542	TABUA 25TL 30CM ANGELIM FCP: 1.00% VLR: R\$ 11.85	44079990	000	5102	MT	60,00	24,23	268,95	1.184,85	1.184,85	201,42	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total FCP: R\$ 57.50 MATERIAL CONSTANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - PROCESSO DE N. 120220902025/2022 - DADOS BANCARIOS: CONTA CORRENTE 41203-1 AGENCIA 2368-X BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

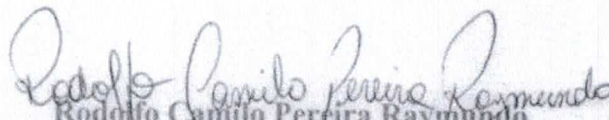


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema-AL, CNPJ nº 12.250.916/0001-89, sediada a Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, vem por meio deste atestado de Capacidade Técnica DECLARAR, com finalidade de prova junto a órgão(públicos ou privados), que a empresa ALMIR R. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 00.407.959/0001-46, sediada a Avenida 02 de fevereiro, 117- Centro-Oliveira/AL, é nosso fornecedor de materiais de construções em geral, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado.

Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana do Ipanema - AL, 30 de março de 2022.


Rodolfo Camilo Pereira Raymundo
Coordenador de Compras Públicas

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALMIR R DA SILVA EIRELI**



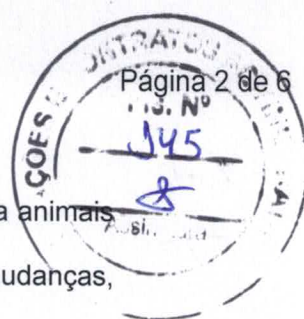
ALMIR ROGERIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, portador da RG nº 1191487 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 958.220.544-04, residente e domiciliado na Avenida Cícero Vieira Menezes, S/N, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALMIR R DA SILVA EIRELI**, com sede na Avenida 2 de Fevereiro, nº 117, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27600196910 e no CNPJ sob nº 00.407.959/0001-46, resolve assim, proceder a 11ª (décima primeira) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA I - A empresa passa a explorar o seguinte objeto social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Guarda-móveis; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Compra e venda de imóveis próprios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários



- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/02 - Guarda-móveis
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA II – Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do Ato Constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento será consolidado em um único documento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ALMIR R DA SILVA EIRELI

ALMIR ROGERIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, portador da CNH nº 00897542497 DETRAN-AL, inscrito no CPF sob nº 958.220.544-04, residente e domiciliado na Avenida Cícero Vieira Menezes, S/N, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALMIR R DA SILVA EIRELI**, com sede na Avenida 2 de Fevereiro, nº 117, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600196910 e no CNPJ sob nº 00.407.959/0001-46, resolve assim, proceder a consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

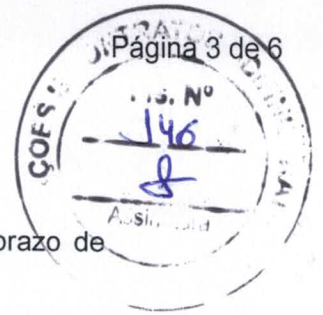
CLÁUSULA I - A empresa gira sob o nome empresarial **ALMIR R DA SILVA EIRELI**.
Parágrafo único – A empresa utiliza a expressão ALMIR FERRAGENS como nome fantasia.

CLÁUSULA II – A empresa tem sua sede na Avenida 2 de Fevereiro, nº 117, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000.

CLÁUSULA III – A empresa pode, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único – A empresa possui as seguintes filiais:

Filial I - situada na Rua Projetada, nº 277, Domingos Acácio, Santana do Ipanema - Alagoas, CEP 57500-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27900346143 e inscrita no CNPJ sob nº 00.407.959/0002-27.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

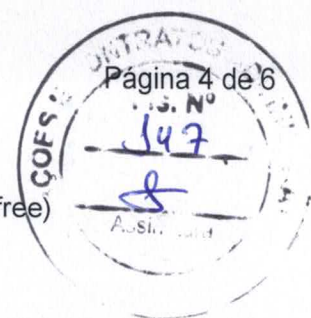
CLÁUSULA IV - A empresa iniciou suas atividades em 01/02/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA V - A empresa explora os seguintes objetos sociais: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Guarda-móveis; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Compra e venda de imóveis próprios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

E exerce as seguintes atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/02 - Guarda-móveis
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 682.871,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais) sendo totalmente integralizado com os veículos abaixo discriminados:

1. Caminhão VW/31.280 CRM 6x4, Cor Branca, Placa QLD5348, Renavan 01073730112, Ano Fabricação 2015, Modelo 2015, no valor de R\$ 229.937,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais);
2. Caminhão VW/31.280 CRM 6x4, Cor Branca, Placa ORK0137, Renavan 01036429633, Ano Fabricação 2014, Modelo 2014, no valor de R\$ 222.997,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais);
3. Caminhão VW/31.280 CRM 6x4, Cor Branca, Placa ORH2837, Renavan 01025239340, Ano Fabricação 2015, Modelo 2015, no valor de R\$ 229.937,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais);

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VII - A administração da empresa é exercida, isoladamente pelo titular **ALMIR ROGERIO DA SILVA**, que fica investido a praticar todos os atos necessários à administração ordinária, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo, desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da empresa, especificando na procuração os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

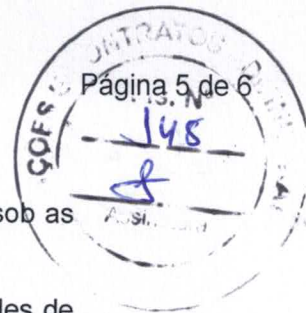
§1º - Fica autorizada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor de terceiros, seja pessoa jurídica ou natural, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais.

§2º - Opcionalmente a empresa poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "ad nutum" de suas funções, sem direito a qualquer indenização de cunho societário, no mesmo ato procedendo-se a sua substituição.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA IX - O titular administrador **ALMIR ROGERIO DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

§1º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

§2º - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DO PRÓ LABORE

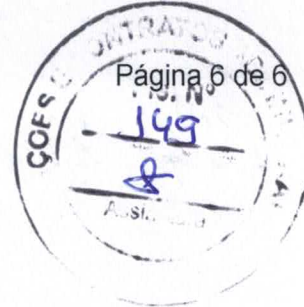
CLÁUSULA X - A remuneração do empresário a título de pró labore será realizada de acordo com sua vontade.

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XI - Ressalvadas as hipóteses de dissolução judicial, a empresa poderá ser dissolvida por deliberação do titular

Olivença – Alagoas, 16 de maio de 2022.

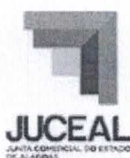
assinatura digital
ALMIR ROGERIO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

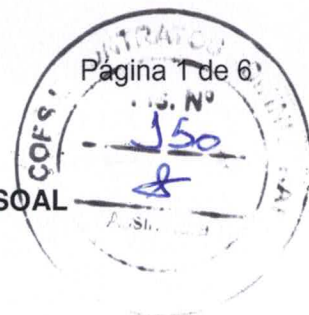
Certificamos que o ato da empresa ALMIR R DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95822054404	ALMIR ROGERIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 15:26 SOB N° 20220268916.
PROTOCOLO: 220268916 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206939058. CNPJ DA SEDE: 00407959000146.
NIRE: 27600196910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
ALMIR R DA SILVA EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



**RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ALMIR R DA SILVA LTDA**

ALMIR ROGERIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob no 958.220.544-04, residente e domiciliado na Avenida Cícero Vieira Menezes, S/N, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000.

Único sócio da sociedade empresária **ALMIR R DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida 2 de Fevereiro, no 117, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE **27600196910** e no CNPJ sob no **00.407.959/0001-46**, resolve assim rerratificar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve rerratificar o número da alteração no título do contrato arquivado na Juceal em 31/05/2022 sob nº 20220268916.

Onde se lê:

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALMIR R DA SILVA EIRELI

Leia-se:

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ALMIR R DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve rerratificar o número da alteração no preâmbulo do contrato de alteração arquivado na Juceal em 31/05/2022 sob nº 20220268916.

Onde se lê:

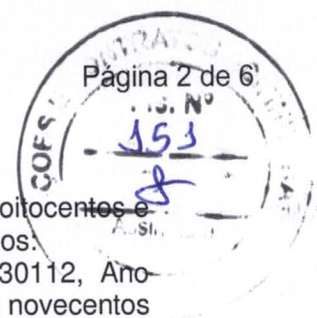
(...) resolve assim, proceder a 11ª (décima primeira) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Leia-se:

(...) resolve assim, proceder a 10ª (décima) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - Resolve rerratificar o valor do capital social e a forma de integralização na cláusula sexta da consolidação arquivada na Juceal em 31/05/2022 sob nº 20220268916.

Onde se lê:



CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 682.871,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais) sendo totalmente integralizado com os veículos abaixo discriminados:
Caminhão VW/31.280 CRM 6x4, Cor Branca, Placa QLD5348, Renavan 01073730112, Ano Fabricação 2015, Modelo 2015, no valor de R\$ 229.937,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais);

Caminhão VW/31.280 CRM 6x4, Cor Branca, Placa ORK0137, Renavan 01036429633, Ano Fabricação 2014, Modelo 2014, no valor de R\$ 222.997,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais);

Caminhão VW/31.280 CRM 6x4, Cor Branca, Placa ORH2837, Renavan 01025239340, Ano Fabricação 2015, Modelo 2015, no valor de R\$ 229.937,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais);

Leia-se:

CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA – Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato social e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, e diante da revogação tácita da empresa individual de responsabilidade limitada constante do inciso VI, do art. 44 e do art. 980-A e parágrafos, do Código Civil, com o advento da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 e ofício circular SEI nº 3510/2021/ME, a partir deste momento será consolidado em um único documento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ALMIR R DA SILVA LTDA

ALMIR ROGERIO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob no 958.220.544-04, residente e domiciliado na Avenida Cícero Vieira Menezes, S/N, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000.

Único sócio da sociedade empresária **ALMIR R DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida 2 de Fevereiro, no 117, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE **27600196910** e no CNPJ sob no **00.407.959/0001-46**, resolve assim adequar e consolidar o contrato social da sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALMIR R DA SILVA LTDA**, e tem a sua sede na Avenida 2 de Fevereiro, no 117, Centro, Olivença - Alagoas, CEP 57550-000.

§1º - A sociedade utiliza o nome fantasia – **ALMIR FERRAGENS**.

§2º - Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, ou mesmo fora dele.



§3º -A sociedade tem uma filial com sede na Rua Projetada, nº 277, Domingos Acácio, Santana do Ipanema - Alagoas, CEP 57500-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE 27900346143 e inscrita no CNPJ sob nº 00.407.959/0002-27.

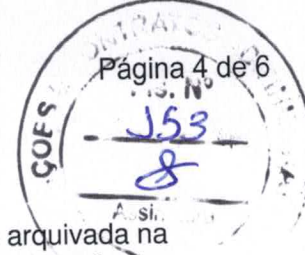
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; GUARDA-MÓVEIS; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

E exerce as seguintes atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/02 - Guarda-móveis
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

DO PRAZO DE DURAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que teve início de suas atividades registrada e arquivada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas em 01/02/1995 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), dividido em 501.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO
ALMIR ROGERIO DA SILVA	501.000	100 %	R\$ 501.000,00
TOTAL	501.000	100 %	R\$ 501.000,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ALMIR ROGERIO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§1º – Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

§2º – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º – As eventuais perdas apuradas, caberá ao sócio na proporção de suas quotas no capital social.

§2º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

§3º – Por deliberação do sócio, a empresa poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais, anuais e/ou em qualquer outra periodicidade e distribuir os lucros então existentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Retirando-se, falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, I. CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Olivença, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

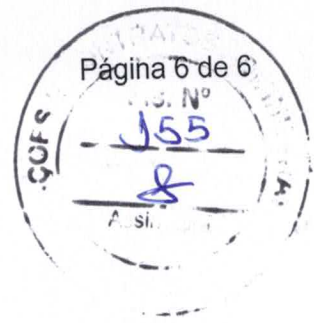
DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Olivença - Alagoas, 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR ROGERIO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMIR R DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

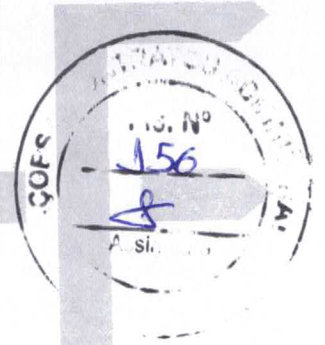
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95822054404	ALMIR ROGERIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 10:08 SOB N° 20230054781.
PROTOCOLO: 230054781 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301845438. CNPJ DA SEDE: 00407959000146.
NIRE: 27600196910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2023.
ALMIR R DA SILVA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa Almir R. da Silva LTDA, sediada na Av. 02 de Fevereiro 117, Centro, Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.959/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Almir Rogério da Silva, portador do Registro Geral nº 1191487 e CPF nº 958.220.544-04, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei:

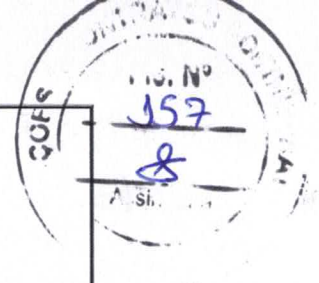
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Olivença/AL, 30 de Março de 2023.

ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
CPF: 958.220.544-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.407.959/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1995
NOME EMPRESARIAL ALMIR R DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMIR FERRAGENS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 2 DE FEVEREIRO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 57.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVENCA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ALMIRFERRAGENS.COM	
TELEFONE (82) 8190-0439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **17:46:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALMIR ROGERIO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1191487 SSP AL**

CPF: **958.220.544-04** DATA NASCIMENTO: **19/09/1974**

FILIAÇÃO:
JOAO PEDRO DA SILVA
MARIA CICERA DA CONCEICAO SILVA

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CAT. HAB: **AC**

N.º REGISTRO: **00897542497** VALIDADE: **17/05/2024** 1.ª HABILITAÇÃO: **21/05/1994**

OBSERVAÇÕES:
 D;S

ASSINATURA DO PORTADOR

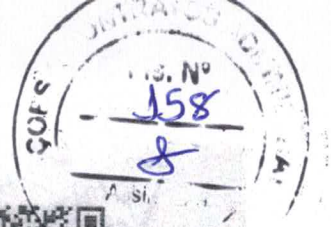
LOCAL: **OLIVENCA, AL** DATA EMISSÃO: **10/12/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **ALAGOAS**

18355495099
 AL022641114

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1829506178

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1829506178





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALMIR R DA SILVA LTDA**
CNPJ: **00.407.959/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:05 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

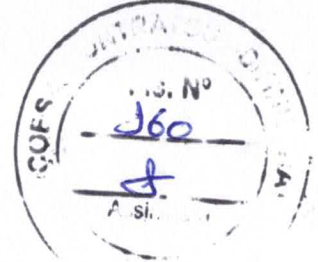
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **E648.11FD.4AD4.2D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.407.959/0001-46

Nome/Contribuinte ALMIR R DA SILVA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/05/2023

Emitida às 11:08:05 do dia 14/03/2023

Código de controle da certidão: C17B-7CE5-FF43-4AB0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Setor de Arrecadação
RUA VEREADOR JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 054
CNPJ : 12.257.762/0001-57



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 012088

Documento : 000851

Ano : 2023

Emissão : 13/02/2023

Validade : 14/05/2023

A Diretoria de Tributos OLIVENÇA AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : ALMIR R. DA SILVA EIRELI

CPF :

CNPJ : 00.407.959/0001-46

Nome Fantasia :

Endereço : AV. 2 DE FEVEREIRO, 117

Bairro : CENTRO

Cidade : OLIVENÇA


UF : AL

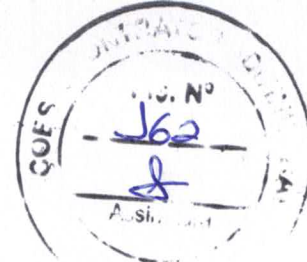
Inscrição Municipal Atual : 012088

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

Olivença, 13 de fevereiro de 2023.


ALBERTO FIRMINO BARBOSA
Diretor de Tributos
018/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.407.959/0001-46
Razão Social: ALMIR R DA SILVA EIRELI
Endereço: AV 2 DE FEVEREIRO 117 / CENTRO / OLIVENCA / AL / 57550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

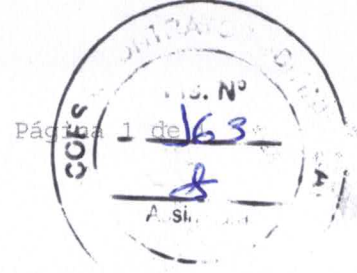
Certificação Número: 2023031201492152278674

Informação obtida em 30/03/2023 17:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMIR R DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.407.959/0001-46

Certidão n°: 2730913/2023

Expedição: 19/01/2023, às 17:29:28

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIR R DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.407.959/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

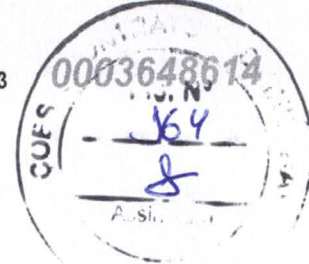
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/03/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003648614

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ALMIR R DA SILVA EIRELI, residente na AV 02 DE FEVEREIRO 117, LOJA, CENTRO, CEP: 57550-000, Olivença - AL, vinculado ao CNPJ: 00.407.959/0001-46 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 30 de março de 2023 às 17h33min.

PEDIDO Nº:

0003648614



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

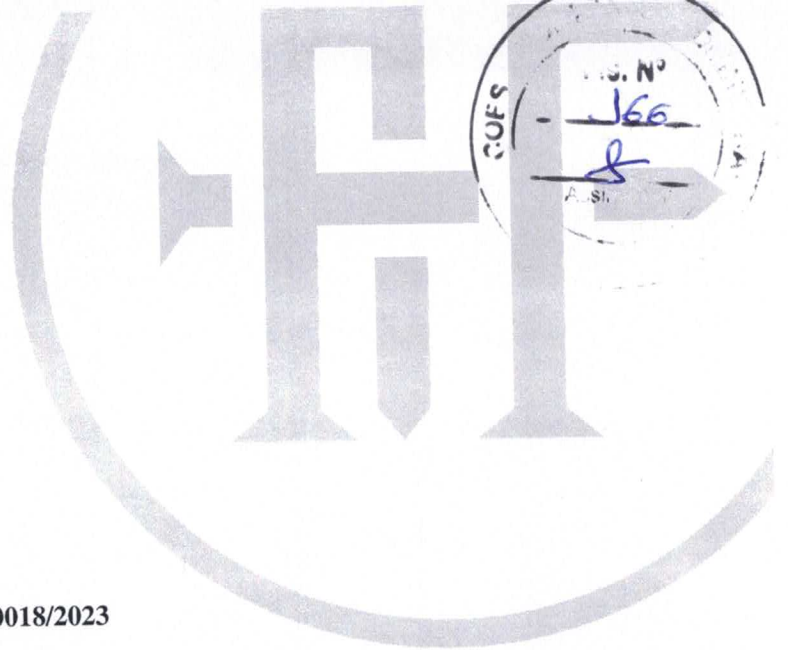
Nome Empresarial: ALMIR R DA SILVA LTDA		Protocolo: ALC2301318723			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600196910	CNPJ 00.407.959/0001-46	Data de Ato Constitutivo 01/02/1995	Início de Atividade 01/02/1995		
Endereço Completo Avenida 2 DE FEVEREIRO, Nº 117, CENTRO - Olivença/AL - CEP 57550-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL GUARDA-MOVEIS DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ALMIR ROGERIO DA SILVA	958.220.544-04	R\$ 501.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome ALMIR ROGERIO DA SILVA	958.220.544-04	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/02/2023	20230054781	002 / 048 - RERRATIFICAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 00.407.959/0002-27			
1 - NIRE: 27900346143					
Endereço Completo RUA PROJETADA, Nº 277, DOMINGOS ACÁCIO, Santana do Ipanema, AL, CEP: 57500000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2023, às 10:24:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código XFEMMHV1.



ALC2301318723

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

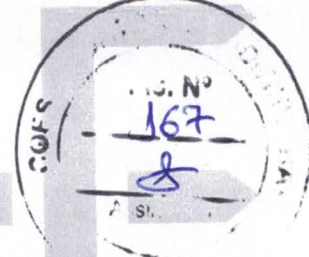
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160018/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Almir R. da Silva LTDA, sediada na Av. 02 de Fevereiro 117, Centro, Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.959/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Almir Rogério da Silva, portador do Registro Geral nº 1191487 e CPF nº 958.220.544-04, Declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023 do município de Olivença/AL..

Olivença/AL, 30 de Março de 2023.

ALMIR ROGÉRIO DÁ SILVA
CPF: 958.220.544-04



PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

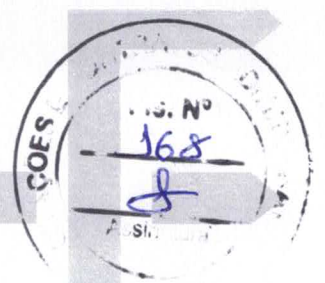
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160018/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Almir R. da Silva LTDA, sediada na Av. 02 de Fevereiro 117, Centro, Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.959/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Almir Rogério da Silva, portador do Registro Geral nº 1191487 e CPF nº 958.220.544-04, Declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculo de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **Prefeitura Municipal de Olivença**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Olivença/AL, 30 de Março de 2023.

ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
CPF: 958.220.544-04



PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160018/2023

DECLARAÇÃO

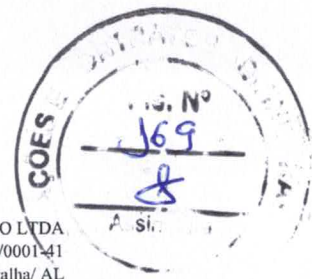
A empresa Almir R. da Silva LTDA, sediada na Av. 02 de Fevereiro 117, Centro, Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.959/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Almir Rogério da Silva, portador do Registro Geral nº 1191487 e CPF nº 958.220.544-04, em atenção à Lei n.9.854, de 27 outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023 do município de Olivença/AL..

Olivença/AL, 30 de Março de 2023.

ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
CPF: 958.220.544-04



LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 24.576.403/0001-41
Rua Padre Daniel Bezerra, 178, Centro, Batalha/ AL



À
Prefeitura Municipal de Olivença / AL
Pregão Eletrônico 09/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
Data: 31 de Março de 2023

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO %
13.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 150.000,00	26,03%	RS\$ 110.955,00
14.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 62.500,00	26,03%	RS\$ 46.231,25
15.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 95.000,00	26,03%	RS\$ 70.271,50
16.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 67.500,00	26,03%	RS\$ 49.929,75
17.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicões, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 112.500,00	26,03%	RS\$ 83.216,25
18.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 52.500,00	26,03%	RS\$ 38.834,25
19.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 62.500,00	26,03%	RS\$ 46.231,25
20.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 45.000,00	26,03%	RS\$ 33.286,50
21.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 65.000,00	26,03%	RS\$ 48.080,50
22.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 75.000,00	26,03%	RS\$ 55.477,50
23.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 37.500,00	26,03%	RS\$ 27.738,75
24.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	RS 52.500,00	26,03%	RS\$ 38.834,25
valor total			RS 877.500,00		RS\$ 649.086,75

SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ n.º 24.576.403/0001-41
Rua Padre Daniel Bezerra, 178, Centro, Batalha/ AL.

Proposta válida por 90 dias

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

O pagamento será efetuado conforme edital.

Declaramos que o fornecimento de Materiais de Construção – se dará diretamente no endereço indicado na ordem de fornecimento, de forma parcial, com sua entrega realizada conforme edital, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

DADOS BANCARIOS BRADESCO: AG: 6167 C/C: 0002005-2

BATALHA/AL, 31/03/2023

LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141

Assinado digitalmente
por LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141
Data: 2023.03.31
09:35:22 -0300

LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 24.576.403/0001-41

Almir Ferragens
TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PISO AO TETO!

Oliveira - AL

☎ 3632-1110

ALMIR R. DA SILVA EIRELI

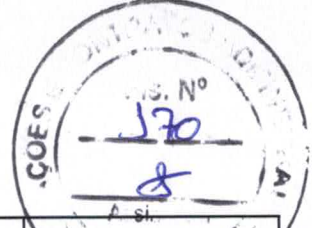
CNPJ: 00.407.959/0001-46

INSC: 240.94570-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160018/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Oliveira/AL.

LOTE	Descrição	Unidade de medida	Percentual De Desconto	Preço total máximo	Valor por extenso	Valor total do item com desconto	Valor por extenso
1	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais	R\$ 332.865,00	trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais
2	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 187.500,00	cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 138.693,75	cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
3	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões parelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 285.000,00	duzentos e oitenta e cinco mil reais	R\$ 210.814,50	duzentos e dez mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos



Handwritten signature

Almir Ferragens
FÓRUM PARA SUA CONSTRUÇÃO, DO PISO AO TETO

Oliveira - AL

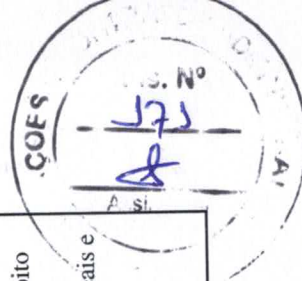
☎ 3632-1110

ALMIR R. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.407.959/0001-46

INSC: 240.94570-0

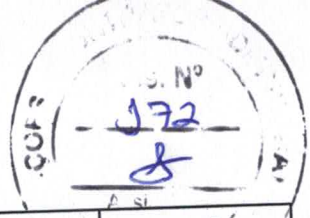
4	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 202.500,00	duzentos e dois mil e quinhentos reais	R\$ 149.789,25	cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos
5	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicões, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 337.500,00	trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 249.648,75	duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos
6	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 116.502,75	cento e dezesseis mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos
7	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 187.500,00	cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 138.693,75	cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos



Handwritten signature



ALMIR R. DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 00.407.959/0001-46
 INSC: 240.94570-0



Handwritten signature

8	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais	R\$ 99.859,50	noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
9	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 195.000,00	cento e noventa e cinco mil reais	R\$ 144.241,50	cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
10	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 225.000,00	duzentos e vinte e cinco mil reais	R\$ 166.432,50	cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
11	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 112.500,00	cento e doze mil e quinhentos reais	R\$ 83.216,25	oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos
12	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na tabela SINAPI)	UND	26,03	R\$ 157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 116.502,75	cento e dezesseis mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2023 10:59:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.576.403/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

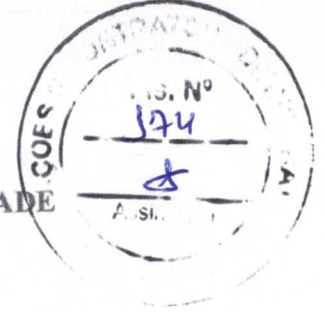
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI



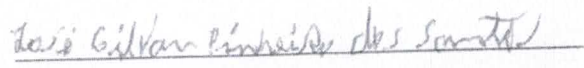
JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 33827362 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 064.595.044-07, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 166, Centro, Batalha – Alagoas, CEP 57420-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 178, Centro, Batalha – Alagoas, CEP 57420-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE 27600229257 e no CNPJ sob nº 24.576.403/0001-41, resolvem, assim, proceder a 5ª (quinta) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social passa a ser no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Batalha - Alagoas, 02 de março de 2020.


JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 15:19 SOB Nº 20200100106.
PROTOCOLO: 200100106 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001320190. NIRE: 27600229257.
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/03/2020
www.facilita.al.gov.br

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

245-371049784-3
 01/SET/2020 HORA DE 17:20:09
 ROT. 01.011223-5 TERM 038762
 LOCALIDADE: BATALHA
 AG. VINCULADA: 3209

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 ELETRUBRAS/AL
 VALOR DO PAGAMENTO: 589,07
 836300000053 690700030004
 000000015040 481508200088

245-371049784-3
 19 VIA

loterias CAIXA

Equatorial
 ENERGIA

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
 Av. Fernandes Lima, 3349-Gruta de Lurdes-CEP:57052-302
 MACEIÓ/AL- CNPJ: 12.272.084/0001-00-IE: 24007177-8
 REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
 Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U/Nº
 Para contato conosco, informe este número.
 Nº da Nota Fiscal: 40182349
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

SEU CÓDIGO
 1504481-5

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
AGOSTO/2020	01/09/2020	470	589,07

JOSE GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS
 R. PADRE DANIEL BEZERRA 178 - CENTRO
 CPF: 00006459504407
 CEP: 57.420-000 - BATALHA
 ROT: 674.019.01.01.002076

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	14163	25/08/2020
Anterior:	13693	27/07/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 24/09/2020
Consumo Medido:	470	Ger. Arquivo: 24/08/2020
Consumo Faturado:	470	Apresentação: 25/08/2020
Forma de Faturamento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2426834	S 1 33764	1.1.1.1	565

HISTÓRICO kWh	Mês/ano consumo	DESCRIÇÃO DA CONTA	
JUL/20	600	CONSUMO 470 kWh a R\$ 0,867593 =	407,76
JUN/20	698	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	63,61
MAI/20	658	BONUS ITAIPU - LEI 10 08/19-00	2,04
ABR/20	746	CORRECAO MONETARIA 06/20-00	10,70
MAR/20	1010	MULTA POR ATRASO 06/20-00	12,87
FEV/20	596	PARCELAMENTO DE DEBITO 24/24	88,23
JAN/20	476	JUROS DE MORA DE IMPO 06/20-00	7,94
DEZ/19	454	FECOEP =	8,15
NOV/19	471		
OUT/19	380		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

MPAL #SUAATTITUDESALVA DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA MULHER: 180.
 LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
 Parabens! Até o dia 24/08/2020, nao constatamos faturas vencidas
 nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 63D2.360A.7F9C.DD04.F027.2A88.B4D1.54E1

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	160,63	Base de Cálculo:	407,76 297,67
Energia:	71,66	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	30,10	Valor do ICMS:	110,09
Encargos:	11,78	Valor do PIS:	1,41%
Tributos:	133,59	Valor do COFINS:	6,49%
			19,31

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,79	11,58	23,16	3,61	7,22	14,45	3,37	
Realizada	0,00			0,00			0,00	
Conjunto SE JACARE DOS HOM	Período de apuração: 06/2020						FLUXO: 212,28	



4º ALTEREÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI

JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Batalha – AL, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de novembro de 1976, empresário, portado do RG nº 33827362/SEDS-AL, inscrito no CPF sob o nº 064.595.044-07, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 166, Centro Batalha – AL, CEP 57420-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 178, Centro, Batalha – AL, CEP 57420-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27600229257 e no CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41, resolve, assim, proceder a 4ª (quarta) alteração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, constitui uma filial situada na Rua Professora Maria Emília Firmino Silva, nº 244, Centro, Batalha – AL, CEP 57420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Encerradas as alterações necessárias, permanecendo inalteradas as cláusulas do Ato Constitutivo e suas alterações não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento será consolidado um único documento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPREA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 16:08 SOB Nº 27904811126.
PROTOCOLO: 200021150 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000933341. NIRE: 27600229257.
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/02/2020
www.facilita.al.gov.br



JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Batalha – AL, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de novembro de 1976, empresário, portado do RG nº 33827362/SEDS-AL, inscrito no CPF sob o nº 064.595.044-07, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 166, Centro Batalha – AL, CEP 57420-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 178, Centro, Batalha – AL, CEP 57420-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27600229257 e no CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41, resolve, assim, proceder a consolidação, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPREARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

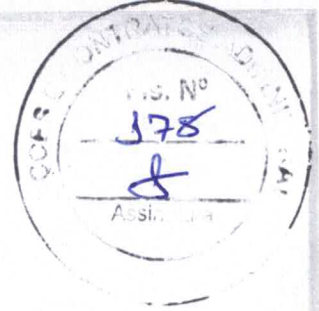
CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, tem sede na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 178, Centro, Batalha – AL, CEP 57420-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Primeiro – A empresa possui filiais situada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 198, Centro, Batalha – AL, CEP 57420-000, e na Rua Professora Maria Emília Firmino Silva, nº 244, Centro, Batalha – AL, CEP 57420-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 16:08 SOB Nº 27904811126.
PROTOCOLO: 200021150 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000933341. NIRE: 27600229257.
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/02/2020
www.facilita.al.gov.br



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

DO PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem prazo de duração indeterminado.

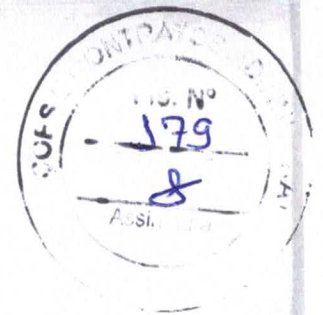
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 16:08 SOB N° 27904811126.
PROTOCOLO: 200021150 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000933341. NIRE: 27600229257.
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/02/2020
www.facilita.al.gov.br



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida por seu titular JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

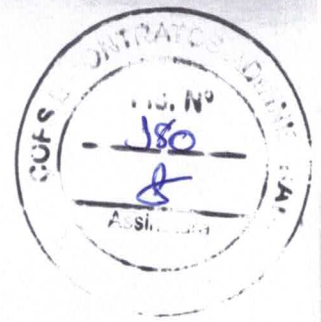
CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 16:08 SOB Nº 27904811126.
PROTOCOLO: 200021150 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000933341. NIRE: 27600229257.
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/02/2020
www.facilita.al.gov.br



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA – A Empresa LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, D E C L A R A, sob as penas da lei, que se enquadra como MICROEMPRA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Batalha – AL, 04 de fevereiro de 2020

José Gilvan Pinheiro dos Santos

José Gilvan Pinheiro do Santos

CPF nº 064.595.044-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 16:08 SOB N° 27904811126.
PROTOCOLO: 200021150 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000933341. NIRE: 27600229257.
LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/02/2020
www.facilita.al.gov.br

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

VIA

BATALHA - AL

CERTIDÃO Nº 960 FLS 156V LIV B44MX

BATALHA - AL

DOC. ORIGIN

04/11/1976

DATA DE NASCIMENTO

MARIA CÍCERA ROSA DOS SANTOS

NATURALEZA

JOSÉ IOLIO PINHEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS

NOME

3382735-2

05/08/2008

DATA DE EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PIRO DOS SANTOS

Assi.

Polegar Direto

José Gilvan Pinheiro dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Manoel de Farias, 76, centro, Batalha/AL
 AUTENTICAÇÃO, 13/08/2020

Irizon Babino de Melo (Notário Substituto)



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação,
 reconhecimento de firma e
 distribuição azul
 AAV56336-59TU
 Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Identificação

064.595.044-07

Nome

JOSÉ GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento

04/11/1976

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Manoel de Farias, 76, centro, Batalha/AL
 AUTENTICAÇÃO, 13/08/2020

Irizon Babino de Melo (Notário Substituto)



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação,
 reconhecimento de firma e
 distribuição azul
 AAV56333-2VMX
 Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o número **12.250.999/0001-06**, situado à Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, atesta para os devidos fins que a empresa **LL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.576.403/0001-41**, situada na Rua PADRE DANIEL BEZERRA, N° 178, Centro, no Município de Batalha - AL, forneceu **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme quantitativos das notas fiscais anexas, com excelência e nos prazos determinados:

Notas fiscais N°: 239, 243, 244, 248, 246, 245, 252, 253, 254, 264, 268, 281, 282, 283, 289, 316, 317, 326, 330, 331, 332, 339, 358, 359, 375, 376, 387, 414, 411, 412, 413, 446, 447, 459.

Jacaré dos Homens – AL, 12 de julho de 2021.



Município de Jacaré dos Homens
CNPJ 12.250.999/0001-06

RECEBEMOS DE

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

LL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº

Nº 000.000.246

SÉRIE: 001

Identificação do Emitente

LL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

PADRE DANIEL BEZERRA, 178
Centro
CEP 57420-000
Batalha - AL
Telefone: (82) 3531-1131

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.246
SÉRIE 001
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO

2720 0724 5764 0300 0141 5500 1000 0002 4615 1946 2488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327200008844681 15/07/2020 10:49:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adq. ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244607001

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

24.576.403/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMENS

CPF/CNPJ

12.250.999/0001-06

DATA DA EMISSÃO

15/07/2020

ENDEREÇO

RUA JOSE ALVES FEITOSA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57430-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

15/07/2020

MUNICÍPIO

JACARE DOS HOMENS

FONE / FAX

3534-1230

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

10:49

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	39.979,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.979,20

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4534	CAIBRO MACARANDUBA	44079990	0102	5102	MT	1270	3,90	4.953,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1099,57														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4191	VASO SANITARIO ACOPLADO - MARI LOUCAS	00000000	0102	5102	UN	70	198,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1864,17														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4196	VASO SANITARIO SIMPLES - CELITE	00000000	0102	5102	UN	21	580,50	12.190,50	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1639,62														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
78	VASO SANITARIO INFANTIL - CELITE	69101000	0102	5102	UN	35	193,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1503,49														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7539	TUBO 60MM PVCH - FORTLEV	39172300	0102	5102	UN	34	64,80	2.203,20	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 489,11														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, ISS E IPI	

RECEBEMOS DE LL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.000.245 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente LL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI PADRE DANIEL BEZERRA, 178 Centro CEP 57420-000 Batalha - AL Telefone: (82) 3531-1131	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.245 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2720 0724 5764 0300 0141 5500 1000 0002 4519 4389 2462
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200008566526 09/07/2020 14:14:21
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adq. ou recebida de terceiros		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 24.576.403/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244607001		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMENS	CPF/CNPJ 12.250.999/0001-06	DATA DA EMISSÃO 09/07/2020
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES FEITOSA, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57430-000
MUNICÍPIO JACARE DOS HOMENS	FONE / FAX 3534-1230	UF AL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:14

FATURA

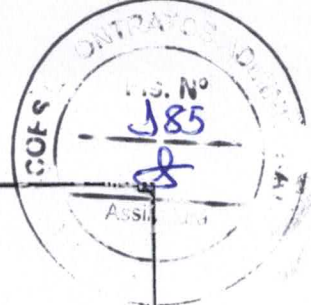
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	31.963,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.963,95

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

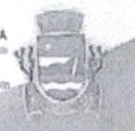
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2345	CAIBRO MISTA	44039800	0102	5102	MT	7105	3,39	24.085,95	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 5347,08 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
4534	CAIBRO MACARANDUBA	44079990	0102	5102	MT	2020	3,90	7.878,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1748,92 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, ISS E IPI	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 INSCRIÇÃO Nº 2017/0011-01/2017 - BATALHA/RN/2017 - 229 17 40400
 CNPJ 12.250.056/0001-83
 e-mail: prefeitura@batalha.rn.br
 Telefone: (82) 3531-1320



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA

TL/TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME

LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ENDEREÇO

RUA PADRE DANIEL BEZERRA Nº 178

ATIVIDADE

COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

INSCRIÇÃO

CÓDIGO	CAD. FÍSICO/JURIDICO	CAD. ECONÔMICO
2119	24.576.403/0001-41	TL/0655

RESTRIÇÕES

ENQUANTO SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 640/2017 Nº 20/2023

DATA

03/01/2023

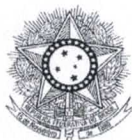
VALIDADE

31/12/2023

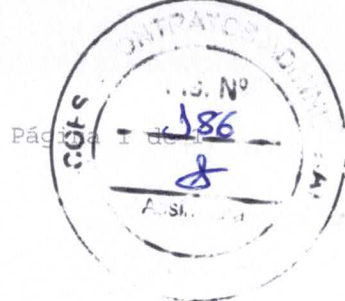
CARIMBO E ASSINATURA

[Handwritten signature]
 Prefeito Municipal
 Batalha - RN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.576.403/0001-41

Certidão nº: 13444167/2023

Expedição: 30/03/2023, às 14:00:18

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.576.403/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

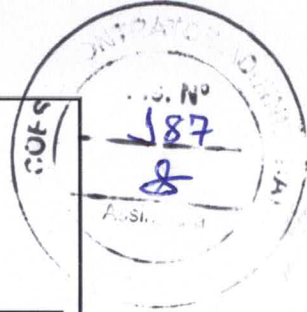
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.576.403/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LL MATERIAL DE CONSTRUCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE DANIEL BEZERRA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 57.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BATALHA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGDDNICE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3531-1131
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÕES

A empresa: LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 24.576.403/0001-41 sediada na Rua Padre Daniel Bezerra, 178, Centro, Batalha/ AL. Por intermédio de sua Representante Legal, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA para efeito do Edital, realizado no Município, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no Pregão como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

DECLARA, para efeitos do EDITAL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE TEOR DO EDITAL

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;



Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Edital que:

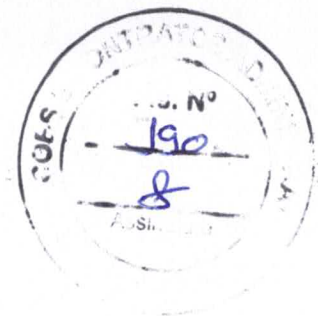
- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara: que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declara: que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Declara: que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF)



Declara: que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Declara: que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega de forma parcelada, conforme item 10 do Edital que rege a licitação.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este Certame, bem como, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/03

BATALHA – AL 31 DE MARÇO DE 2023

LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141

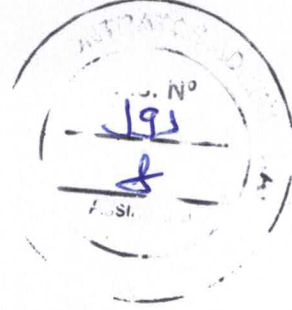
Assinado digitalmente
por LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141
Data: 2023.03.30
13:57:32 -0300

LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 24.576.403/0001-41

CNPJ: 24.576.403/0001-41
RUA PADRE DANIEL BEZERRA
EMAIL: LLCONSTRUCAOAL2@HOTMAIL.COM



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.576.403/0001-41

Nome/Contribuinte: LL MATERIAL DE CONSTRUCAO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/05/2023

Emitida às 13:49:58 do dia 30/03/2023

Código de controle da certidão: D2BC-8648-F15E-4D76

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003648177****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, vinculado ao CNPJ: 24.576.403/0001-41 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

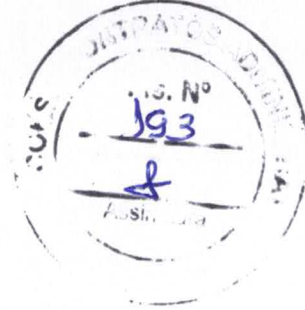
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 30 de março de 2023 às 13h49min.

PEDIDO Nº: **0003648177**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **24.576.403/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:43 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **0831.7FE0.005D.068A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.576.403/0001-41
Razão
Social: LL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R PADRE DANIEL BEZERRA 178 / CENTRO / BATALHA / AL / 57420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032103285821808717

Informação obtida em 30/03/2023 13:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 244.60700-1 CNPJ/CPF 24.576.403/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 12/04/2016 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL LL MATERIAL DE CONSTRUCAO		
NOME DE FANTASIA LL MATERIAL DE CONSTRUCAO		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (PRINCIPAL) 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE DANIEL BEZERRA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO
CEP 57420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BATALHA
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/3/2023	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGDDNICE@HOTMAIL.COM		

Data de Emissão: **Quinta, 30 de Março de 2023, às 13:54:41** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

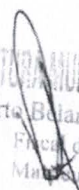
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

De acordo com a Lei Municipal nº 640/2017. Certifico para os devidos fins que revendo nos arquivos de lançamentos desta Prefeitura, no setor de tributos e arrecadações com inscrição municipal no (Cadastro Técnico Econômico Social) TL Nº 0655 neles constatei que a empresa, **LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, cadastrada com CNPJ sob número **24.576.403/0001-41**, localizado a rua Padre Daniel Bezerra, nº 178, Batalha/AL, não possui débito com a Fazenda Municipal.

Validade: 60 dias.

E por ser verdade assino a presente Certidão;

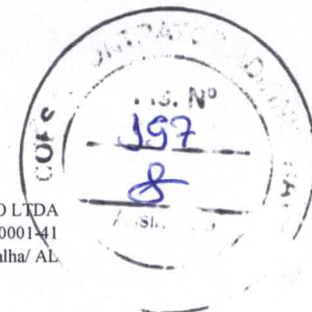
Batalha/AL, 03 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
Roberto Benamino dos Santos
Fazenda de Tributos
Matrícula Nº 156





LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 24.576.403/000141
Rua Padre Daniel Bezerra, 178, Centro, Batalha/ AL



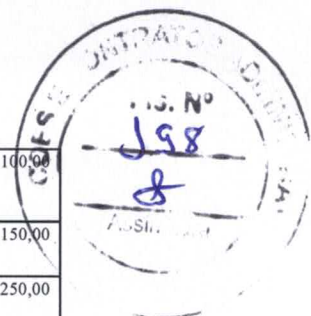
À
Prefeitura Municipal de Olivença / AL
Pregão Eletrônico 09/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
Data: 31 de Março de 2023

PROPOSTA DE PREÇOS

lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO %
1.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 450.000,00	2%	R\$ 441.000,00
2.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00	2%	R\$ 183.750,00
3.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e	UND.	R\$ 285.000,00	2%	R\$ 279.300,00
4.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 202.500,00	2%	R\$ 198.450,00
5.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicoes, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 337.500,00	2%	R\$ 330.750,00
6.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00	2%	R\$ 154.350,00
7.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00	2%	R\$ 183.750,00
8.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 135.000,00	2%	R\$ 132.300,00
9.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 195.000,00	2%	R\$ 191.100,00
10.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 225.000,00	2%	R\$ 220.500,00
11.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00	2%	R\$ 110.250,00
12.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00	2%	R\$ 154.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.632.500,00	2%	R\$ 2.579.850,00

DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO %
13.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 150.000,00	2%	R\$ 147.000,00
14.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00	2%	R\$ 61.250,00



15.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 95.000,00	2%	R\$ 93.100,00
16.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 67.500,00	2%	R\$ 66.150,00
17.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00	2%	R\$ 110.250,00
18.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00	2%	R\$ 51.450,00
19.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00	2%	R\$ 61.250,00
20.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 45.000,00	2%	R\$ 44.100,00
21.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 65.000,00	2%	R\$ 63.700,00
22.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos echapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 75.000,00	2%	R\$ 73.500,00
23.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 37.500,00	2%	R\$ 36.750,00
24.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00	2%	R\$ 51.450,00
valor total			R\$ 877.500,00		R\$ 859.950,00

OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ n.º 24.576.403/0001-41

Rua Padre Daniel Bezerra, 178, Centro, Batalha/ AL.

Proposta válida por 90 dias

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

O pagamento será efetuado conforme edital.

Declaramos que o fornecimento de Materiais de Construção – se dará diretamente no endereço indicado na ordem de fornecimento, de forma parcial, com sua entrega realizada conforme edital, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

DADOS BANCARIOS BRADESCO: AG: 6167 C/C: 0002005-2

BATALHA/AL, 06/03/2023

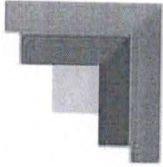
LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141

Assinado digitalmente
por LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141

Data: 2023.03.30

14:13:56-0300

LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 24.576.403/0001-41



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: ALC2301320965	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27600229257	CNPJ 24.576.403/0001-41	Data de Ato Constitutivo 12/04/2016	Início de Atividade 12/04/2016
Endereço Completo Rua PADRE DANIEL BEZERRA, Nº 178, CENTRO - Batalha/AL - CEP 57420-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOSE GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 064.595.044-07	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JOSE GILVAN PINHEIRO DOS SANTOS		CPF 064.595.044-07	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	Número T2760022925	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 27904811126		CNPJ: 24.576.403/0003-03	
Endereço Completo RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA FIRMINO SILVA, Nº 244 , CENTRO, Batalha, AL, CEP: 57420000			
2 - NIRE: 27900387087		CNPJ: 24.576.403/0002-22	
Endereço Completo RUA PADRE DANIEL BEZERRA, Nº 198, ANEXO A , CENTRO, Batalha, AL, CEP: 57420000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2023, às 15:52:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **XMGTD7GS**.



ALC2301320965

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2023 15:54:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI
30/03/2023 17:02:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI
30/03/2023 17:06:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI
30/03/2023 17:40:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMIR R DA SILVA EIRELI
30/03/2023 21:32:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALMIR R DA SILVA EIRELI
30/03/2023 21:49:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
30/03/2023 21:59:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
30/03/2023 22:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
31/03/2023 08:07:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO
31/03/2023 09:01:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a sessão		
31/03/2023 09:41:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizada a fase de lances, iremos conferir os documentos de habilitação das empresas, e retornaremos as 13:00hrs		
31/03/2023 13:03:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, estamos retomando a sessão		
31/03/2023 13:03:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise das documentações, consideramos as empresas habilitadas		
31/03/2023 13:35:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI adicionou o arquivo e07757e9fbe74a889b43617363e659c6.pdf aos documentos complementares.		
31/03/2023 13:55:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALMIR R DA SILVA EIRELI adicionou o arquivo 38450fa1553745f4a9b6b76c6d32d144.pdf aos documentos complementares.		
03/04/2023 08:51:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, retornaremos a sessão para os demais procedimentos amanhã as 09:00hrs		
03/04/2023 09:55:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALMIR R DA SILVA EIRELI adicionou o arquivo 2afa8e4ed5d149e5bfea19b07dbf574f.pdf aos documentos complementares.		
04/04/2023 09:21:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos retomando a sessão		

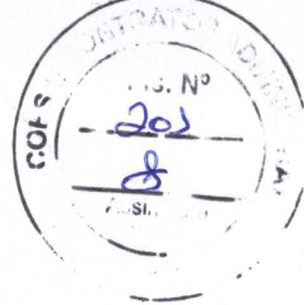
LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LOTE 1			Valor Total: 0,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	036 00.407.959/0001-46	0,00	0,00	26,03	Não
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	014 21.989.403/0001-85	0,00	0,00	20,00	Sim



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	033	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	9,55	Sim
4 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	080	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	9,49	Sim

DECLASSIFICADOS

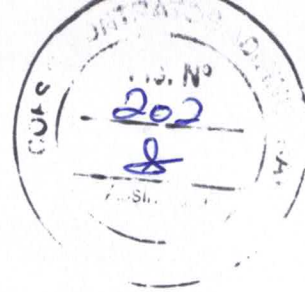
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 08:35:00	PUBLICADO				
21/03/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/03/2023 09:02:40	DISPUTA				
31/03/2023 09:02:40	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			2,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)			1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			1,00
31/03/2023 09:04:04	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			6,00
31/03/2023 09:04:42	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			5,99
31/03/2023 09:05:03	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			6,05
31/03/2023 09:06:25	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)			6,06
31/03/2023 09:07:00	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			7,00
31/03/2023 09:07:23	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			7,20
31/03/2023 09:07:49	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			7,30
31/03/2023 09:07:51	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)			7,21
31/03/2023 09:07:56	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			7,29
31/03/2023 09:08:49	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)			7,31
31/03/2023 09:09:02	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			7,60
31/03/2023 09:09:34	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			7,80
31/03/2023 09:10:12	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			8,00
31/03/2023 09:10:58	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			8,50
31/03/2023 09:10:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
31/03/2023 09:11:13	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)			8,51
31/03/2023 09:11:17	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			8,60
31/03/2023 09:11:21	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			8,80
31/03/2023 09:11:32	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			9,00
31/03/2023 09:12:01	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			9,50
31/03/2023 09:12:38	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 080)			9,49
31/03/2023 09:12:49	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			9,99
31/03/2023 09:13:07	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			10,15
31/03/2023 09:13:16	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			14,00
31/03/2023 09:13:49	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			14,50
31/03/2023 09:13:58	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			16,00
31/03/2023 09:14:34	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)			16,80
31/03/2023 09:14:43	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			17,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:15:04	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 033)	9,55
31/03/2023 09:15:15	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	18,00
31/03/2023 09:16:03	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	18,90
31/03/2023 09:16:29	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	19,50
31/03/2023 09:16:45	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	20,00
31/03/2023 09:17:02	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	21,50
31/03/2023 09:19:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMIR R DA SILVA EIRELI			
31/03/2023 09:19:03	HABILITAÇÃO		
31/03/2023 13:03:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2023 13:33:48	EM ADJUDICAÇÃO		
03/04/2023 08:54:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Sr Licitante, visto que o lote 2, cota reservada para empresas ME e EPP obteve desconto de 26,03%, precisamos obter lance com desconto maior ou igual ao mesmo, a empresa aceita da lance com o mesmo percentual?			
03/04/2023 09:16:40	MENSAGEM	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	
Bom dia! Sr, pregoeiro ,aceitamos.			
03/04/2023 09:16:58	LANCE	ALMIR R DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	26,03
04/04/2023 09:21:33	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: conforme exigencia	Modelo: conforme exigencia
Descrição: LOTE 2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	046	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	26,03	Sim
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	047	21.989.403/0001-85	0,00	0,00	26,02	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	071	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	7,50	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	038	08.996.152/0001-06	0,00	0,00	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

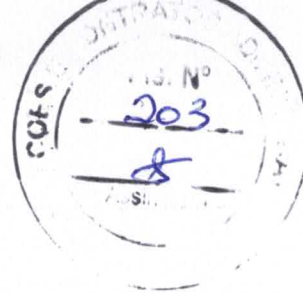
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/03/2023 08:35:00	PUBLICADO		
21/03/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2023 09:02:40	DISPUTA		
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 038)	5,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1,00
31/03/2023 09:02:40	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:03:09	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	5,01
31/03/2023 09:04:15	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,00
31/03/2023 09:04:23	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,01
31/03/2023 09:06:34	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	6,02
31/03/2023 09:06:40	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,60
31/03/2023 09:07:02	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	6,61
31/03/2023 09:07:10	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,62
31/03/2023 09:07:38	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,70
31/03/2023 09:07:43	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,71
31/03/2023 09:07:59	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	6,72
31/03/2023 09:08:06	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	6,99
31/03/2023 09:08:24	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	7,00
31/03/2023 09:08:34	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	7,01
31/03/2023 09:08:50	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	7,02
31/03/2023 09:09:40	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 038)	7,10
31/03/2023 09:09:45	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	7,11
31/03/2023 09:11:27	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	7,12
31/03/2023 09:11:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2023 09:11:51	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	7,13
31/03/2023 09:12:20	LANCE	ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO (PARTICIPANTE 038)	7,14
31/03/2023 09:12:25	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	7,15
31/03/2023 09:13:00	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	9,00
31/03/2023 09:13:12	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	9,01
31/03/2023 09:13:26	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,00
31/03/2023 09:13:36	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	15,01
31/03/2023 09:13:45	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,50
31/03/2023 09:13:58	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	15,51
31/03/2023 09:14:08	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	15,90
31/03/2023 09:14:29	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	15,91
31/03/2023 09:14:54	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17,00
31/03/2023 09:15:21	LANCE	ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 071)	7,50
31/03/2023 09:15:26	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	17,01
31/03/2023 09:15:44	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	18,50
31/03/2023 09:15:53	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	18,51
31/03/2023 09:16:14	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	18,90
31/03/2023 09:16:24	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	18,91
31/03/2023 09:16:54	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	20,00
31/03/2023 09:17:32	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	20,01
31/03/2023 09:18:54	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	21,00
31/03/2023 09:19:08	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	21,01
31/03/2023 09:19:26	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	22,00
31/03/2023 09:19:36	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	22,01
31/03/2023 09:19:47	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,00
31/03/2023 09:19:54	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,01



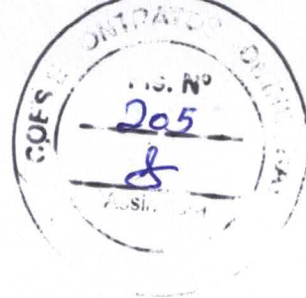
MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

31/03/2023 09:20:07	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,50
31/03/2023 09:20:18	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,51
31/03/2023 09:20:36	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,80
31/03/2023 09:20:49	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,82
31/03/2023 09:20:57	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,86
31/03/2023 09:21:12	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	23,89
31/03/2023 09:21:22	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23,99
31/03/2023 09:21:31	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	24,00
31/03/2023 09:21:42	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,00
31/03/2023 09:21:54	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,01
31/03/2023 09:22:06	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,04
31/03/2023 09:22:15	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,05
31/03/2023 09:22:25	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,50
31/03/2023 09:22:37	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,51
31/03/2023 09:22:46	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,53
31/03/2023 09:22:54	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	25,60
31/03/2023 09:23:06	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	25,99
31/03/2023 09:23:12	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	26,00
31/03/2023 09:23:28	LANCE	SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	26,02
31/03/2023 09:23:39	LANCE	LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	26,03
31/03/2023 09:25:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI			
31/03/2023 09:25:40	HABILITAÇÃO		
31/03/2023 13:03:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2023 13:33:48	EM ADJUDICAÇÃO		
04/04/2023 09:21:33	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

TOTAL DO PROCESSO: 0,00

ALMIR R DA SILVA EIRELI 00.407.959/0001-46 0,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 26,03 **Total: 0,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: LOTE 1

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 0,00** Total Item: 0,00


LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI 24.576.403/0001-41 0,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 26,03 **Total: 0,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: conforme exigencia Modelo: conforme exigencia

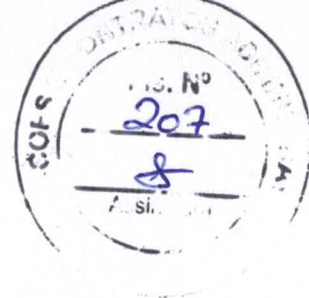
Descrição: LOTE 2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 0,00** Total Item: 0,00


PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

TOTAL DO PROCESSO: 0,00

ALMIR R DA SILVA EIRELI 00.407.959/0001-46 0,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 26,03 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: LOTE 1

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI 24.576.403/0001-41 0,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 26,03 Total: 0,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: conforme exigencia Modelo: conforme exigencia

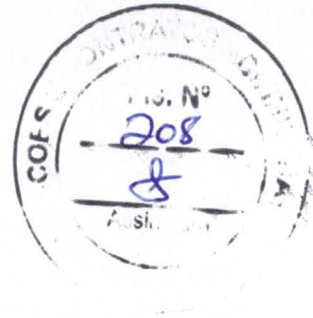
Descrição: LOTE 2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:09:23
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: LOTE 1
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	036	00.407.959/0001-46	0,00	0,00	26,03	Não
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	014	21.989.403/0001-85	0,00	0,00	20,00	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	033	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	9,55	Sim
4 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	080	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	9,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/04/2023 10:09:24
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: conforme exigencia Modelo: conforme exigencia
Descrição: LOTE 2
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

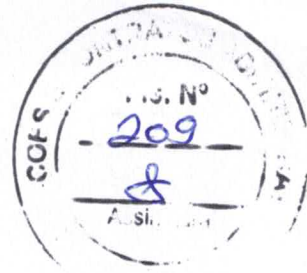
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	046	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	26,03	Sim
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	047	21.989.403/0001-85	0,00	0,00	26,02	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	071	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	7,50	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	038	08.996.152/0001-06	0,00	0,00	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONÍSIO:07

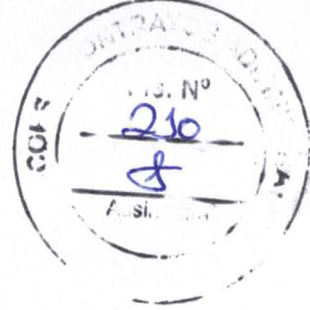
DIONÍSIO:07219275480

219275480

Dados: 2023.04.05

11:09:41 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:
Descrição: LOTE 1
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	036	00.407.959/0001-46	0,00	0,00	26,03	Não
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	014	21.989.403/0001-85	0,00	0,00	20,00	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	033	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	9,55	Sim
4 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	080	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	9,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: conforme exigencia Modelo: conforme exigencia
Descrição: LOTE 2
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

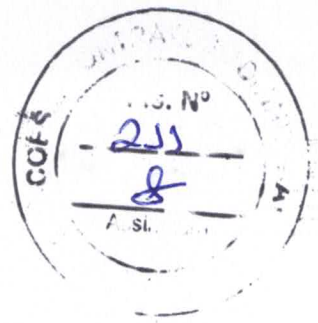
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	046	24.576.403/0001-41	0,00	0,00	26,03	Sim
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	047	21.989.403/0001-85	0,00	0,00	26,02	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	071	31.879.379/0001-85	0,00	0,00	7,50	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	038	08.996.152/0001-06	0,00	0,00	7,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

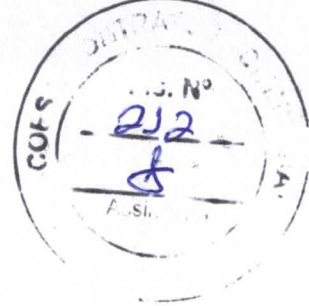


MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 02160018/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 21/03/2023 08:35:01

LICITANTES

Razão Social: ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI Email: rosanapj.licitacao@gmail.com Repres. Legal: ROSANA DOS SANTOS SILVA Email: rosanapj.licitacao@gmail.com	Tel1: (8) 299890061 Tel2: (8) 299890061	Doc: 31.879.379/0001-85 Cel: (82) 999890061 Doc: 071.840.574-90 Cel: (82) 999890061
Razão Social: ALMIR R DA SILVA EIRELI Email: almir.ferragens@hotmail.com Repres. Legal: ALMIR ROGERIO DA SILVA Email: controladoria@almirferragens.com	Tel1: (8) 236321110 Tel2: () Tel1: (82) 996824664 Tel2: (8) 236321110	Doc: 00.407.959/0001-46 Cel: (82) 981857292 Doc: 958.220.544-04 Cel: (82) 981542228
Razão Social: SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Email: ellisconstrucao15@gmail.com Repres. Legal: EMERSON OLIVEIRA ALVES DA SILVA Email: ellisconstrucao15@gmail.com	Tel1: (8) 293187000 Tel2: () Tel1: (8) 293187000 Tel2: ()	Doc: 21.989.403/0001-85 Cel: (82) 993187000 Doc: 099.346.214-60 Cel: (82) 993187000
Razão Social: LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI Email: llconstrucaoal2@hotmail.com Repres. Legal: JOSÉ GILVAM PINHEIRO DOS SANTOS Email: llconstrucaoal2@hotmail.com	Tel1: (7) 999590246 Tel2: () Tel1: (79) 999590246 Tel2: ()	Doc: 24.576.403/0001-41 Cel: () Doc: 064.595.044-07 Cel: ()
Razão Social: ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO Email: constrular02@gmail.com Repres. Legal: ZULEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE Email: constrular02@gmail.com	Tel1: (8) 298050693 Tel2: (8) 298050693 Tel1: (8) 298050693 Tel2: (8) 298050693	Doc: 08.996.152/0001-06 Cel: (8) 298050693 Doc: 647.378.104-87 Cel: (8) 298050693

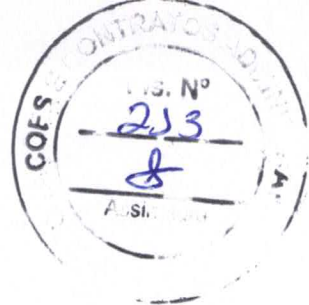
LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,00
Descrição: LOTE 1			
Autor	Marca/Modelo	Valor(%)	
LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	conforme exigencia / conforme exigencia	2,00	
ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	Diversas	1,00	
ALMIR R DA SILVA EIRELI	PRÓPRIA	1,00	
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	diversas / Conforme Edital	1,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	036 00.407.959/0001-46	0,00	0,00	26,03	Não
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	014 21.989.403/0001-85	0,00	0,00	20,00	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	033 31.879.379/0001-85	0,00	0,00	9,55	Sim
4 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	080 24.576.403/0001-41	0,00	0,00	9,49	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

ITENS E PROPOSTAS

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,00

Descrição: LOTE 2

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	conforme exigencia / conforme exigencia	2,00
ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	Diversas	1,00
SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	diversas / Conforme Edital	1,00
ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	PETROPLUS	5,00

CLASSIFICAÇÃO

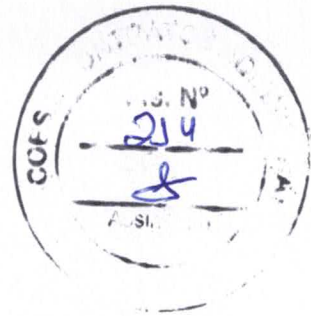
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI	046 24.576.403/0001-41	0,00	0,00	26,03	Sim
2 SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE	047 21.989.403/0001-85	0,00	0,00	26,02	Sim
3 ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI	071 31.879.379/0001-85	0,00	0,00	7,50	Sim
4 ZULEIDE DE OLIVEIRA CONSTRUCAO	038 08.996.152/0001-06	0,00	0,00	7,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2023, homologado em 05/04/2023, integrante do Processo Administrativo nº 02160018/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALMIR R DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 00.407.959/0001-46, com endereço AV 2 DE FEVEREIRO, CEP 57550000, representada por **ALMIR ROGERIO DA SILVA**, Carteira de identidade nº 1191487, inscrito no CPF nº 958.220.544-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando das fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, foi de 26,03 % de desconto.

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.04.05
16:35:38 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALMIR ROGERIO DA SILVA
Data: 05/04/2023 19:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMIR R DA SILVA EIRELI

OLIVENÇA, 05 de abril de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 01				
AMPLA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)	26,03%
2.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)	
3.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)	
4.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais)	
5.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicoes, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)	
6.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)	
7.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)	
8.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)	
9.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)	
10.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)	
11.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, tranças, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)	
12.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)	
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.632.500,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2023, homologado em 05/04/2023, integrante do Processo Administrativo nº 02160018/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41, com endereço RUA PADRE DANIEL

BEZERRA, CEP 57420000, representada por JOSÉ GILVAM PINHEIRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 33827362, inscrito no CPF nº 064.595.044-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades do Município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, foi de 26,03 % de desconto.

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá



ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

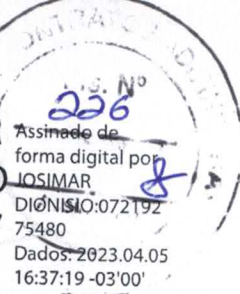
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.04.05
16:37:38 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141

Assinado digitalmente
por LL MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:24576403000141
Data: 2023.04.06
12:23:29 -0300

LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI

OLIVENÇA, 05 de abril de 2023



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

275480

LOTE 02 COTA 25% ME E EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PREÇO TOTAL MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	26,03%
2.	Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)	
3.	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)	
4.	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)	
5.	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicoes, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)	
6.	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)	
7.	Materiais de cerâmica abrangendo pisos, revestimentos, azulejos, pias, vasos sanitários e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)	
8.	Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)	
9.	Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)	
10.	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)	
11.	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, ferramentas, equipamentos, pás, carros de mão, alicates, armários, furadeiras, cortadores de grama e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)	
12.	Materiais de segurança abrangendo botas, luvas, capacetes, capas, máscaras, luvas, outros equipamentos de proteção individual e afins (baseado na Tabela SINAPI)	UND.	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)	
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Processo nº: 02160018/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº:
12.257.762/0001-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
material de construção destinados a atender as necessidades do
Município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 28/2023
Fornecedor Beneficiário ALMIR R DA SILVA EIRELI, CNPJ sob o
nº: 00.407.959/0001-46.
Vencedor do lote: 01.
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo **Órgão Gerenciador** Almir
Rogério da Silva pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Ata de Registro de Preços nº 29/2023
Fornecedor Beneficiário: LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EIRELI, CNPJ sob o nº: 24.576.403/0001-41.
Vencedor do lote: 02.
Data de Assinatura: 05 de Abril de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo **Órgão Gerenciador** José Gilvam
Pinheiro dos Santos pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:D018893E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 13/04/2023. Edição 2026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>